



1º VERSÃO (JULHO 2020)

PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MATO GROSSO

**DIAMANTINO – MATO GROSSO
JULHO/2020**



PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO
AMBULATORIAL EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MATO GROSSO

Prefeito Municipal

Eduardo Capistrano de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Cleide Maria Anzil

Elaboração por:

Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Município:

Diamantino – Mato Grosso

Código IBGE:

5103502

População estimada de 2020, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

22.178 pessoas

Macrorregião de Saúde:

Sul Mato-grossense

Escritório Regional de Saúde:

Diamantino – Mato Grosso

Prefeito Municipal:

Eduardo Capistrano de oliveira

Secretário (a) Municipal de Saúde:

Cleide Maria Anzil



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. JUSTIFICATIVA	7
3. OBJETIVOS	8
3.1 Objetivo Geral	8
3.2 Objetivos Específicos	8
4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	8
5. UNIDADES REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO COVID-19:	12
5.1 Estratégias de Saúde da Família – ESF	12
5.2 Unidade de Pronto Atendimento Municipal – P.A.M 24h	14
5.3 Centros de Atendimentos COVID-19	15
5.4 Hospital e Maternidade São João Batista	17
6. SERVIÇOS REFERÊNCIA PARA A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.....	18
6.1 Serviço de Terapia Pré-Hospitalar	18
6.2 Apoio Farmacêutico - Terapia medicamentosa.....	17
6.3 Apoio laboratorial.....	18
6.4 Apoio exames de imagens e complementares - Central de vagas.....	18
6.5 Serviço de Atenção Multiprofissional - NASF	20
6.6 Serviço de Assistência Social na Saúde.....	20
6.7 Serviço de Educação Física na Saúde.....	21
6.8 Serviço de Fisioterapia.....	21
6.9 Serviço de Nutrição.....	22
6.10 Serviço de Psicologia.....	23
6.11 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	25
6.12 Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de assistência especializada (SAE)	25
6.13 Serviço de Ginecologia	26
6.14 Serviço de Pediatria.....	27
6.15 Serviço de Ortopedia/Traumatologia	27
6.16 Serviço Agente Comunitário Saúde.....	28
6.17 Serviço Agente de Endemias	30
6.18 Serviços das Vigilancias em Saúde.....	32
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32



8. REFERÊNCIAS.....
- Anexos.....



1. INTRODUÇÃO

Com o advento da COVID-19, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, sendo caracterizada em 11 de março de 2020 como uma pandemia. Mediante essa problemática, no Brasil o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional através da Portaria Nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, assim o Estado de Mato Grosso lançou o Plano de Contingência Estadual, como estratégia e que traz orientações para que os municípios se organizem com a prática das ações necessárias, para o devido atendimento perante a pandemia.

Em março de 2020, o Município de Diamantino editou o Plano de Contingência Municipal, com a real necessidade de elaborar o Plano de Reestruturação da rede de atenção ambulatorial para o enfrentamento da COVID-19.

Conforme o Ministério da Saúde, o quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. O diagnóstico laboratorial para identificação do vírus SARS-CoV-2 é realizado por meio das técnicas de RT-PCR ou teste rápido sorológico validado pelas instituições de referência.

Sendo assim, diante da pandemia existente, o município de Diamantino define por meio deste Plano de Reestruturação, as estratégias para o devido seguimento dos atendimentos na rede de serviços de saúde de acordo com as complexidades do seu nível. Isso visa prever a reorganização dos fluxos de funcionamento e atendimento das instituições de saúde, disponibilizando os devidos e necessários atendimentos para a população local, este de forma integral, equânime e contínuo para o Enfrentamento da COVID-19.



2. JUSTIFICATIVA

Este Plano justifica a organização em relação a necessidade de reestruturação dos serviços de saúde da rede ambulatorial no município de Diamantino, fundamentando a necessidade de reorganização e de investimentos para ampliação dos serviços existentes, para atendimento de eventual demanda de serviços ocasionada pelo estado de Calamidade Pública declarado devido a pandemia do novo Coronavírus (Sars-CoV-2).

Propomos através deste documento a ampliação e qualificação dos serviços de atenção primária e média complexidade, que são compostos por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais capacitados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

Possuímos cobertura da Estratégia Saúde da Família de 100%, e de Atenção primária de 100%, que possuem autonomia operacional para articulação e execução das ações de controle da transmissão do COVID-19.

Contamos ainda com uma rede de atenção à saúde, composta por:

- 01 Hospital (contratualizado);
- 01 Pronto atendimento municipal (PAM);
- 02 Unidades de Reabilitação;
- 01 Centro de atendimento psicossocial (CAPS);
- 09 Estratégias de Saúde da Família;
- 01 Centro de Especialidades Médicas;
- 01 Laboratório Central Municipal
- 01 Laboratório Contratualizado para demais exames
- 02 Farmácia Central;
- 01 Central de Regulação Municipal;
- 02 Centro de Atendimento COVID-19;
- 01 Cadastro de Consultório Virtual;
- 01 Núcleo Ampliado a Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-



AB);

- 01 Centro de Testagem Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE);
- 01 Central de vagas;
- 01 Agência Transfusional.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Reestruturar a Rede de Atenção Ambulatorial para enfrentamento da COVID-19, no município de Diamantino – Mato Grosso.

3.2 Objetivos Específicos

- Reorganizar os serviços ambulatoriais que compõe a Rede de Atenção em Saúde;
- Organizar o fluxo de atendimento das Unidades de Saúde, estas referências para atendimento da COVID-19;
- Orientar a Rede de Atenção Ambulatorial para atuação nas diversas e distintas fases de atendimento sendo: identificação, notificação e manejo nos casos suspeitos por COVID-19;
- Integrar os serviços assistenciais e de apoio transversal, como Vigilância em Saúde, Gestão em Saúde e Assistência Farmacêutica.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19



Para definição das estratégias para atingimento dos objetivos propostos, o município considera apenas sua população local para a definição reorganização dos serviços ambulatoriais necessários ao atendimento das demandas.

A classificação de casos será através da estratificação de gravidade (queixas de sinais e sintomas) de síndrome gripal, e as ações e condutas se norteiam a partir das seguintes definições:

- Os casos classificados como leves, moderados e graves serão acolhidos pelas Unidades de atenção primária de Saúde, no período vespertino, visando minimizar quaisquer ações e/ou condutas que possam gerar exposição ao paciente/ usuário.

O Pronto atendimento municipal (PAM) seguirá com a devida continuidade de atendimentos no período noturno, finais de semana e feriado.

Fica definido ainda que, caso ocorra a ausência do profissional médico em quaisquer unidades de atenção primária, no período vespertino, referência desses pacientes/ usuários considerados de níveis leves, moderados e graves deverá ocorrer para o PAM os atendimentos de urgência e também terá referencia no Centro Covid do Pronto Atendimento e no Centro Covid localizado Centro Especialidade, ocasionando a devida continuidade do cuidado e acesso nos distintos níveis de saúde.

- Os casos classificados como moderados, sendo o paciente/usuário suspeito ou confirmado com COVID-19, que apresente a necessidade de distribuição medicamentosa e sequencialmente a administração da mesma, e também a necessidade de observação durante 24 horas. Fica definido que os paciente/usuário serão encaminhados para o Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, localizado no endereço: Anexo ao Hospital e maternidade São João Batista, localizado na avenida municipal, nº 1501 – Centro, Diamantino/MT.



Caso surja a necessidade de ampliação de leitos de internação clínica, os pacientes/usuários serão encaminhados para a referência estadual conforme Plano de Contingência, a continuidade de atendimento seguirá o fluxograma (Anexos I, IV e XVI).

- Os casos classificados como graves e que necessitam da incorporação tecnológica de grande porte, além da inserção de serviços de especialidades e atendimento de média para alta complexidade, seguirão o fluxograma presente nos anexos I, IV e se necessário anexo XVI. Onde após os devidos atendimentos, condutas e tomada de decisões no Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, a continuidade do atendimento será por meio da regulação estadual de urgência e emergência.

Evidencia-se que após os devidos trâmites realizado pela unidade de saúde solicitante da vaga de internação em serviços com setores de alta complexidade como Unidade de terapia intensiva (UTI), é necessário manter constante contato com o médico regulador e profissionais pertencentes a regulação estadual de urgência e emergência, para a devida atualização o estado do paciente/usuário, além de ressaltar a necessidade de disponibilização da vaga.

Abordamos ainda que encaminhamento será de responsabilidade do médico da unidade, responsável no município, que em conjunta a regulação estadual de urgência e emergência, ou outro setor competente, irá classificar o caso em tela, baseando nas necessidades do paciente/usuário, visando o transporte Inter hospitalar ou sanitário adequado.

- Os casos classificados como contactantes assintomáticos, serão orientados em relação ao surgimento de sintomas, utilização de EPI e isolamento caso necessário, bem como será medicado conforme protocolo tratamento COVID (anexo XV).



- Os cuidados e responsabilidades dos profissionais presentes na linha de frente no processo de atendimento e cuidado ao paciente/usuário suspeito ou confirmado COVID-19, deve seguir as recomendações e orientações fornecidas a respeito do uso, paramentação e desparamentação de equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme segue os anexos VII e XI.
- Visando o devido acompanhamento do plano de ação para enfrentamento da COVID-19, no município de Diamantino, houve a criação Plano de fiscalização em atendimento a decisão –processo 1000961-28.2020.8.11.0005. para enfrentamento da infecção humana pelo covid-19, disponibilizando informações e dados, otimizando os atendimentos de urgência adequado, diante da pandemia, esta que exige e um esforço enorme em nós orientar para as decisões assertivas, com responsabilidade e junção de várias forças neste momento (Anexo XIII).
- Para as devidas ações e condutas, visando a saúde do trabalhador profissional/ trabalhador que se encontra na linha de frente, para o atendimento e enfrentamento da COVID-19, foi criado Proposta de Profilaxia para Funcionários da Saúde no Enfrentamento ao COVID-19 do Município, para o devido seguimento (Anexo XIX).
- Estabelecer a padronização de condutas facilita a execução das atividades necessárias e conhecimento de todos os envolvidos no enfrentamento e desenvolvimento de cuidados/ assistência, otimizando e fortalecendo as ações para o devido enfrentamento da COVID-19, sendo assim, houve a inserção e oficialização do protocolo de distribuição dos medicamentos evidenciados no Protocolo Medicamentoso para tratamento do COVID-19 no município de Diamantino (Anexo XV).
- A organização e tipos de atendimentos disponibilizados aos pacientes/usuários considerando a gravidade, irão seguir os anexos II e III,



onde sequencialmente demonstra e norteiam a representação dos atendimentos, com o objetivo de descrever o passo-a-passo do mesmo, relacionado aos sinais e sintomas, além do acolhimento e atendimento.

Diante dessa breve apresentação dos instrumentos criados, estabelecidos e oficializados nas instituições de saúde que compõe a rede de serviços de saúde de Diamantino-MT, seguiremos abaixo com descrições de unidades referências foco, para o enfrentamento da COVID-19, ressalta-se ainda que cada unidade continua com as suas especificidades e particularidades, buscando atender o paciente/usuário de forma integral e ininterrupta.

5. UNIDADES REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO COVID-19:

Para atendimento dos casos suspeitos e confirmados COVID-19, a atuação está definida em distintas categorias, de acordo com as suas atribuições e responsabilidades, sendo unidades de saúde com espaços físicos necessários para atendimento de pacientes; e serviços de referência, com o serviço de terapia (apoio diagnóstico, apoio farmacêutico e laboratorial) e atenção multiprofissional para atendimento COVID.

Deve-se considerar o anexo I.

5.1 Estratégias de Saúde da Família – ESF

As Unidades Básicas de Saúde estarão aptas a atender os serviços de rotina, fornecendo a devida continuidade nos atendimentos dos programas e ações estratégias já executados.

Em relação aos atendimentos disponibilizados aos pacientes com sintomas leves da COVID-19, foi estabelecido períodos de acordo com o tipo de atendimento, valendo tanto para as Unidades de Saúde da Zona Urbana quanto da Zona Rural.

As Estratégias de Saúde da Família (ESF) da Zona Urbana e ESF Deciolândia, considerada área advinda do município de Diamantino, atenderá, de modo exclusivo, paciente/ usuário com sintomatologia de COVID-19, no período vespertino. O quantitativo



de atendimento, no contexto da pandemia para atendimento COVID-19 seguirá o seguinte quantitativo:

- 06 atendimentos de demanda agendada e 02 atendimentos de demanda espontânea, de demanda livre;
- Em momentos divergentes da pandemia segue-se normalmente o protocolo organizacional da atenção primária do município de Diamantino, onde computa um total de 16 atendimentos por período, sendo dividido no quantitativo de 12 agendamentos eletivos e 04 de urgência e emergência – classificado e reconhecido como demanda livre;
- Considerando as divisões dos turnos de atendimento, necessita considerar o horário das unidades, esse já estabelecido e reconhecido pela população do município, sendo: período matutino das 7h às 11h e período vespertino 13h às 17h.

Deve-se considerar o seguimento ininterrupto dos programas pertencentes a ESF, para a devida continuidade dos atendimentos e acompanhamentos já realizados, iniciados pela equipe da Unidade.

Após estratificação da gravidade (aplicabilidade devida da classificação de risco), os pacientes considerados moderados serão referenciados ao Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 localizado no Pronto atendimento municipal (PAM), endereço: Av. Irmão Miguel Abib, 3958-4198 - Sn, Diamantino - MT, 78400-000 (Anexo I) e para Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 - Anexo ao Hospital e maternidade São João Batista, localizado na avenida municipal, nº 1501 – Centro, Diamantino/MT. Para o devido seguimento/ continuidade do atendimento os casos deverão ser encaminhados ao Centro notificados e com exames TR/RT-PCR solicitados.

Para solicitação do exame TR/RT-PCR, verificar o prazo estabelecimento para coleta do exame no fluxo de testagem e para demais exames, verificar de acordo com a fase do paciente, conforme fluxograma para atendimento dos casos COVID-19 de acordo com sinais e sintomas (Anexo II), o protocolo de testagem laboratorial para COVID-19/ SARS CoV- 2 e vigilância epidemiológica laboratorial (Anexo IX) e a descrição das



informações dos serviços que compõe a Rede de Atenção Ambulatorial em Saúde (Anexo IV).

Para procura de atendimento de urgência e emergência casos sem sintomas gripais no período vespertino, referenciar o paciente para atendimento no PAM (Anexo III).

Durante o atendimento no período vespertino, os profissionais estarão paramentados conforme anexo VII, posteriormente a equipe de serviços gerais realizará uma limpeza e desinfecção da unidade criteriosa, deixando-a apta para no período matutino receber os pacientes sem suspeita de COVID-19, sendo que em relação a conduta de limpeza, os profissionais responsáveis seguirão o protocolo de limpeza da Atenção Primária.

O período matutino visa os atendimentos de rotina de queixas não gripais e dos programas, ou seja, a continuidade dos serviços como: pré-natal, puericultura, diabéticos/hipertensos, coleta de exame citopatológico do colo uterino, entre outras avaliações clínicas. Estes atendimentos acontecerão através de demanda agendada e espontânea.

Para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Zona Rural, sendo as UBS Bojuí e Caeté o atendimento clínico pela equipe deverá ser dividido em dois turnos, separando período para atendimento de síndromes gripais e não gripais, sendo que deverá ser definido o acompanhamento pelo serviço de teletrabalho e pela equipe de NASF, organizando um cronograma de rotina com as duas unidades e também contará com suporte do atendimento consultório virtual, atentar-se as informações presentes no anexo X.

5.2 Unidade de Pronto Atendimento Municipal – P.A.M 24h

A Unidade de Pronto Atendimento Municipal – P.A.M 24 horas é referência para os atendimentos de urgência e emergência no âmbito municipal e durante a pandemia irá acolher os casos leves, moderados e graves de COVID-19 e caso necessário, serão encaminhados para o Centro de Atendimento COVID-19, localizado na própria área física e estrutural do PAM.



No mesmo será prestada a assistência, os profissionais realizarão o acolhimento, estabilização e caso ocorra a necessidade de continuidade de internação e administração de medicamentos, o paciente/usuário deverá ser encaminhado para Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, localizado no endereço: Anexo ao Hospital e maternidade São João Batista, localizado na avenida municipal, nº 1501 – Centro, Diamantino/MT. Caso ocorra necessidade de permanência de internação para continuidade do cuidado e os devidos tratamentos, deve seguir o fluxograma da rede de serviços para atendimento COVID-19, no município de Diamantino – MT (Anexo I).

Diante da procura por atendimento nas síndromes gripais leves o PAM deverá contatar a ESF, de vínculo com o paciente, para que o atendimento seja realizado pela mesma, assim, direcionando paciente à unidade.

Os atendimentos de casos leves no PAM rede de atendimento somente ocorrerá período noturno e finais de semana e feriado.

Deve-se ainda, considerar os seguintes anexos: o fluxograma de distribuição e coleta de roupas privativas (Anexo XVII), fluxograma de manejo rápido de pacientes (Anexo XVIII), e fluxograma de notificação de pacientes (Anexo XIX).

5.3 Centros de Atendimentos COVID-19

Com a intenção da ampliação e qualificação dos serviços ambulatoriais, foi criado o Centro de Atendimento COVID-19 com atendimento exclusivo de pacientes com queixas de sinais e sintomas gripais (Anexo VIII).

A instituição da mesma toma como referência, respaldo e orientações técnicas a Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020 que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Segue abaixo tabela com as informações dos Centros, considera-se a identificação dos mesmos de acordo com a data de Habilitação perante o Ministério da Saúde (MS):



Tabela 1. Informações sobre os centros de atendimento para enfrentamento da COVID-19 do município de Diamantino – MT.

	Centro de atendimento para enfrentamento da COVID-19 I	Centro de atendimento para enfrentamento da COVID-19 II
Portaria Ministerial que credencia temporariamente os Centros:	Portaria Nº 1.579, de 19 de junho de 2020.	Portaria Nº 1.797, de 21 de julho de 2020.
Número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de saúde (CNES):	7960352	6248357
Localização:	Anexo ao Hospital e maternidade São João Batista, localizado na avenida municipal, nº 1501 – Centro, Diamantino/MT.	Pronto atendimento municipal (PAM), endereço: Av. Irmão Miguel Abib, 3958-4198 - Sn, Diamantino - MT, 78400-000.
Dias de funcionamento:	07 dias na semana, de segunda à sexta-feira.	07 dias na semana, de segunda à sexta-feira.
Horário de funcionamento:	24h ininterrupta.	24h ininterrupta.
Quantidade de leitos:	- Leitos de estabilização: 05 - Leitos clínicos: 03	- Leitos de estabilização: 02 - Leitos clínicos: -----

O funcionamento de ambos os Centro contarão com profissionais capacitados, que seguiram o fluxograma da rede de serviços para atendimento COVID-19, estabelecido no município de Diamantino – MT, envolvendo o serviço de referência e contra-referência, assim como os demais pontos de atenção COVID-19 da rede ambulatorial de Diamantino (Anexo I).

A respeito da divisão de ambientes, equipamentos, materiais permanentes e mobiliários necessários, a estrutura foi implantada de acordo com os parâmetros,



necessidades e realidades do município, conforme documento orientativo descrito no anexo VIII, que traz as informações referentes a estruturação Implantada Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19.

Ressalta-se que durante a semana, em horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, o atendimento no Centro será realizado através de encaminhamento da UBS, e durante o período noturno, finais de semana e feriado receberá pacientes através de encaminhamento do P.A.M, não atendendo livre demanda de procura de pacientes sem encaminhamento de sua unidade básica de saúde ou do P.A.M.

O encaminhamento será realizado através de regulação entre médico para médico e enfermeiro para enfermeiro, da UBS ou P.A.M para Centro de Atendimento COVID-19. Na ausência do profissional enfermeiro e/ou médico na Unidade Básica de Saúde, o paciente será regulado e encaminhado por profissional competente, comunicado previamente ao responsável técnico do Centro de Atendimento COVID (Anexo I).

5.4 Hospital e Maternidade São João Batista

O Hospital e maternidade São João Batista, CNES: 2398125, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 31.827.187/0001-25, apresenta como natureza jurídica entidades sem fins lucrativos, sendo contratualizado pelo município de Diamantino, para prestação de alguns serviços complementares.

O mesmo possui serviços ambulatoriais e hospitalares, e estrutura com 38 leitos SUS para internação clínica.

Em conformidade ao estabelecido pelo Gestor pleno em Saúde de Diamantino, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital atuará como referência para o atendimento COVID-19, para gestantes suspeitas e confirmadas além dos casos clínicos adultos já hospitalizados no Hospital, conforme segue:

- *Obstetrícia:* O hospital será porta preferencial de atendimento às gestantes nos casos leves e moderados, conforme demanda referenciada de forma qualificada;
- *Clínica médica geral:* realizará atendimento concomitante em casos de usuários internos por outras patologias que apresentarem sintomas de síndrome gripal e/ou positivados para covid-19.



As informações para atendimento e acompanhamento dos pacientes atendidos no Hospital, seguem no Fluxo de atendimento dos casos leves de SARSCOV-2 no Hospital e Maternidade São João Batista – Diamantino/ MT (Anexo XVI).

6. SERVIÇOS REFERÊNCIA PARA A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

6.1 Serviço de Terapia Pré-Hospitalar

Atualmente não há vacina disponível, sendo assim, devido a rápida deterioração clínica de um paciente contaminado pelo Sars-CoV-2 todo e qualquer medicamento é prerrogativa do médico.

O tratamento do paciente suspeito ou portador de COVID-19 deve ser baseado na autonomia do paciente ou de seu responsável legal, caso o paciente esteja incapacitado ou seja menor de idade, dispor do termo de consentimento livre e esclarecido.

Além destes é fundamental a solicitação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem visando apoio diagnóstico e acompanhamento do quadro clínico.

6.2 Apoio Farmacêutico – Terapia Medicamentosa

O Ministério da Saúde, na finalidade de ampliar o acesso dos pacientes ao tratamento medicamentoso no âmbito do SUS, publicou orientações para manuseio medicamentoso precoce de pacientes adultos e pediátricos com diagnóstico da COVID-19 conforme a classificação dos sinais e sintomas. Sendo assim, o município estabeleceu o protocolo de terapia hospitalar da COVID-19 onde a conduta de tratamento será embasado no mesmo.

6.3 Apoio Laboratorial

Os exames laboratoriais serão solicitados conforme a fase infecciosa deste paciente conforme descrito no protocolo de terapia hospitalar da COVID-19. Diante disso



o município dispõe de exames como teste rápido para COVID, hemograma, eletrólitos, PCR, ureia, creatinina, CPK/CKMB/TROPONINA TGO/TGP FERRITINA/GAMA GT/ D-DIMERO/ BILIRRUBINA/DL, VHS, glicose e gasometria arterial.

Para o paciente que não foi referenciado de outras unidades, deverá ser solicitado o exame para sua realização.

É necessário realizar o seguimento descrito no Protocolo de testagem laboratorial para COVID-19/ SARS CoV- 2 e vigilância epidemiológica laboratorial, onde encontra-se o fluxograma para diagnóstico laboratorial de COVID-19 em profissionais ativos da área da saúde, da área de segurança e contatos sintomáticos de profissionais de saúde e segurança em atividade com Teste Rápido para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 (Anexo IX).

6.4 Apoio Exames de Imagens e Complementares – Central de Vagas

Conforme a avaliação clínica o médico solicita os exames de imagem e/ou complementar visando o acompanhamento da evolução do paciente. Dentre os estes podem ser solicitados raio-X, tomografia e eletrocardiograma, seguido ainda o protocolo de terapia hospitalar da COVID-19.

A rotina de solicitação de exames de raio-X e eletrocardiograma se dará por meio do serviço de regulação, onde o profissional da Unidade de Saúde irá solicitar o agendamento via sistema de informação próprio, e posteriormente a Central de Vagas irá organizar a agenda e liberar a vaga necessária. Posteriormente com a vaga liberada, o paciente deverá ser comunicado sobre a realização de exame através da equipe solicitante.

O hospital contratualizado deverá encaminhar os pacientes para realização dos exames para o Pronto Atendimento Municipal, através de ligação e formulário próprio, devendo o Pronto Atendimento Municipal organizar seu controle interno de realização de exames (Anexo I).

A Central de Vagas do município irá organizar a separação de períodos para atendimento da rotina (para casos de sintomas não gripais) e para atendimento de sintomas gripais (com suspeita de COVID-19), organizando com a unidade executante do serviço (P.A.M ou ESF Central) o agendamento e atendimento aos usuários, com



exceção dos casos de urgência e emergência que o atendimento será imediato, devendo comunicar a unidade executante imediatamente para preparar o ambiente para o acolhimento.

O paciente não irá presencialmente na Central de Vagas para agendar o exame, esse serviço será realizado exclusivamente via sistema de informação próprio do município.

O serviço de tomografia para pacientes de grupo de risco com comorbidade ou idosos com suspeita de COVID-19 e em observação pelo Pronto Atendimento Municipal e Centro de Atendimento COVID-19, será solicitado agendamento através da Central de Vagas ao Consórcio Municipal de Saúde, que ficará responsável pela agenda e organizará o deslocamento do paciente para realização do exame.

Na ocorrência da necessidade de realização de exames complementares para os casos suspeitos e/ou confirmados COVID-19, dentre os exames o eletrocardiograma (ECG), o paciente/usuário será encaminhado para Centro de especialidades médicas do município, e na ausência da realização a realização será de responsabilidade do PAM.

6.5 Serviço de Atenção Multiprofissional - NASF

Os serviços de atenção multiprofissional são de extrema importância para auxiliar no tratamento e na continuidade do cuidado para pacientes com COVID-19. Os atendimentos serão prestados a todos os pacientes atendidos, sendo os encaminhados para isolamento domiciliar e os internados no Centro de Atendimento COVID-19 e que estejam em condições de interação com a equipe. Durante a necessidade de atendimento presencial de equipe multiprofissional, será realizado o contato da Unidade de Saúde para o profissional solicitando sua presença. As demandas serão levantadas por meio da listagem diária das Unidades de Saúde para a equipe multiprofissional.

Com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Primária e ampliar as ofertas de saúde na rede de serviço, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações, o NASF permite um atendimento compartilhado entre diversos profissionais visando uma construção conjunta de projetos terapêuticos com ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, o que o torna fundamental neste cenário inédito de saúde pública.



Realizar o devido seguimento de informações e/ou orientações presentes no anexo

X.

6.6 Serviço de Assistência Social na Saúde

Diante do contexto de pandemia do COVID-19, se faz necessário apresentar à população respostas que direcionem ao atendimento de suas necessidades imediatas, sendo estas as mais diversas: as que necessitam de contínuo atendimento, haja vista o contexto de desigualdade, bem como as resultantes da pandemia do COVID-19, que vão da prevenção (isolamento social – alimentação, água, material de higiene), à atenção aos diagnosticados com o COVID-19, como também aos seus familiares e comunidade.

Em relação ao serviço, ficará dividido na seguinte forma:

1. A assistente social do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, será responsável de realizar o acompanhamento e atendimento de pacientes com confirmação de COVID-19 isolados, com vulnerabilidade social, conforme solicitação da comissão de monitoramento COVID-19, para assim, encaminhar os casos que necessitam de referência especializada, para a Secretaria de Assistência Social para realizar as providências necessárias.
2. A assistente social da Unidade Descentralizada de Reabilitação – UDR, será responsável de realizar o atendimento e acompanhamento de pacientes e suas famílias que estiverem em observação ou internação nos Centros de Atendimentos COVID-19, observando as condições sociais, físicas, psicológicas e realizando os encaminhamentos necessários.

6.7 Serviço de Educação Física na Saúde

É essencial estimular e orientar o paciente a permanecer fisicamente ativo, por meio de atividades de intensidade moderada, inclusive na residência durante o isolamento, respeitando eventuais contraindicações específicas.

O educador físico do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF deverá divulgar informes de grande visibilidade sobre os procedimentos municipais em relação à COVID-19 e orientar segmentos populacionais de maior risco (idosos e



pessoas com doenças crônicas) a não frequentarem locais de prática coletiva de atividade física, realizando tal atividade em casa.

Quando necessário e solicitado, o educador físico do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF irá auxiliar no monitoramento e acompanhamento de pacientes isolados com suspeita e confirmação de COVID-19.

Para pacientes moderados e graves que estarão internados no Centro de Atendimento de COVID-19, a prescrição deverá ser individualizada devido o comprometimento de cada paciente, assim o educador físico mediante avaliação prescreve e acompanha os exercícios necessários seguindo as recomendações da OMS. A recomendação da OMS para a prática de exercícios físicos consiste em realizar exercícios para melhora e manutenção da aptidão cardiorrespiratória, sistema imunológico e capacidade funcional.

6.8 Serviço de Fisioterapia

Os fisioterapeutas possuem papel primordial no atendimento ao COVID-19, uma vez que auxiliam na função respiratória e motora dos pacientes durante a internação e alta médica.

Entre suas diversas funções, os fisioterapeutas contribuem para atividade respiratória em ar ambiente, eliminar secreções, ajustar os dispositivos de oxigênio, ajustes dos parâmetros de ventilador mecânico visando a recuperação das funções e autonomia do respirar.

A rede de atenção à saúde do município de Diamantino-MT, conta com cinco profissionais de fisioterapia que atenderão por meio de escala previamente organizada, cumprindo das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, para Centro Covid. O período noturno será avaliado a real necessidade de atendimento imediato, caso contrário será agendado para dia seguinte. Aos finais de semana terá sempre um profissional de sobreaviso para o Centro de Atendimento COVID-19 contatar conforme anexo IV.

Os casos leves serão acompanhados através de agendamento por meio de comunicação direta entre enfermeiros das Estratégias de Saúde da Família e o serviço de



fisioterapia. A avaliação se dará por tele atendimento observando e aplicando intervenções que visem dispneia, manutenção da função pulmonar, prevenção de complicações osteomioarticulares, vasculares e respiratórias, prevenção e melhora de disfunções/incapacidades, visando reduzir os efeitos deletérios do imobilismo, assim como a manutenção ou melhora da qualidade de vida e redução dos níveis de ansiedade e depressão (Anexo V).

Os casos moderados e graves serão acompanhados no Centro de Atendimento de COVID-19 visando a indicação e cuidados com o desmame do ventilador mecânico; avaliação dos exames laboratoriais; aspiração; cuidados com saturação, indicação, cuidados e ajustes na oxigenoterapia; auxílio na indicação e cuidados da posição prona na insuficiência respiratória aguda, conforme tabela de plantão, e esta comunicação será entre fisioterapeutas e o Centro Covid (Anexo VI).

6.9 Serviço de Nutrição

O nutricionista atua em diversas situações. Existem indivíduos saudáveis e em risco de contaminação, em que se recomenda alimentos ricos em nutrientes e com reduzidos valores de gorduras saturadas. Visto que, o sobrepeso pode ser um agravante à doença. Outro ponto, são os indivíduos identificados com possíveis sintomas e que estão em isolamento domiciliar, é importante uma dieta rica em líquido (chás e sopas, por exemplo). Entretanto, aspectos mórbidos precisam ser avaliados nesses casos. Além disso, os nutricionistas estão empenhados em ofertar o melhor cardápio possível, sendo necessário também o conhecimento do quadro respiratório do paciente, para definição da consistência das refeições.

A nutricionista do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, estará atendendo pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, com a orientação nutricional de alimentação, observando os casos de comorbidade e riscos, sendo necessário o atendimento individual em pacientes crônicos e com gravidade.

Além disso, a nutricionista estará acompanhando os casos de pacientes que necessitam de internação, estabilização e conseqüentemente de intubação. Em pacientes com quadros moderados de coronavírus, a alimentação via oral é a mais recomendada, sendo associada à suplementação caso a ingestão energética seja menor que 60% das



necessidades nutricionais. Já os pacientes com quadros graves, submetidos à estabilização e intubação e com grande risco de desnutrição, a Nutrição Enteral (NE) é a via preferencial, sendo recomendado o início entre 24 e 48 horas. As situações em casos que necessitar nutrição enteral, a nutricionista deverá seguir protocolos específicos de via gástrica necessária, especificações do valor energético da nutrição, seleção de fórmulas, monitoramento de tolerância, entre outros.

6.10 Serviço de Psicologia

Atualmente, a pandemia do novo coronavírus – COVID-19, provoca uma série de implicações emocionais e sociais. Os riscos envolvidos, a necessidade de mobilização para o enfrentamento da pandemia, a emergência de medidas de prevenção e a perspectiva de dias difíceis pela frente fazem do momento um período delicado, que exige responsabilidade, cautela e colaboração. A situação atinge de forma ainda mais incisiva os grupos com vulnerabilidades, que demandam maior atenção e medidas concretas de proteção.

Em relação ao atendimento e acompanhamento de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19, a psicóloga do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF estará realizando o atendimento conforme solicitação da equipe de monitoramento de COVID-19 e no Centro de Atendimento COVID-19 quando necessário. Serão realizadas intervenções voltadas a pacientes e familiares visando o acolhimento e suporte emocional, bem como, orientações e discussões de casos com a equipe de assistência, oferecendo assim, medidas essenciais, de prevenção primária e secundária, facilitando a identificação precoce de sofrimento psíquico, minimizando a evolução deste sofrimento desencadeado pela situação vivenciada, prevenindo a evolução deste quadro situacional a possíveis transtornos mentais correlacionados, bem como oferecendo apoio psicológico a situações de luto, a fim de que os mesmos evoluam a um processo de luto normal.

As intervenções serão realizadas utilizando-se dos canais de comunicação, telefone, WhatsApp ou vídeo chamada, sendo de forma presencial, apenas os casos que forem previamente avaliada real necessidade em conjunto com equipe multiprofissional.



Bem como, serão referenciados aos outros serviços de atendimento psicossocial que compõe a rede de saúde do município, quando observado ser necessário.

6.11 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Trata-se de um serviço que visa atendimento interdisciplinar às pessoas com sofrimento ou transtorno mental seja relacionado ao uso de álcool e outras drogas e/ou em situações de crises e processos de reabilitação psicossocial.

Devido a situação de distanciamento social, quarentena ou isolamento relacionado a perda de estímulos, renda e alterações significativas na rotina, veem havendo impactos expressivos na saúde mental. Sendo assim, o CAPS atuará na retaguarda das Unidades de Saúde, realizando atendimento, visando esclarecimentos de dúvidas, auxílio no sofrimento psíquico em situações gerais, principalmente no que se refere ao enfrentamento da pandemia, tanto da população quanto dos profissionais de apoio no município, além de encaminhamentos para atendimento com psiquiatra do CAPS.

Em relação ao atendimento de pacientes que realizam acompanhamento pelo CAPS, a continuidade deverá ser realizado pela Unidade de Saúde, que de acordo com risco apresentado pelo paciente/usuário, deverá ser encaminhado para o Centro de Atendimento COVID-19 localizado no Pronto atendimento municipal (PAM), endereço: Av. Irmão Miguel Abib, 3958-4198 - Sn, Diamantino - MT, 78400-000.

Para os funcionários da rede o CAPS, criou o projeto ESCUTA VIVA, que estará atuando conforme solicitação das Unidades de Saúde.

6.12 Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de assistência especializada (SAE)

O serviço permite acesso ao diagnóstico precoce de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), com o devido acompanhamento de atividades de educação, aconselhamento e intervenção.



O horário de funcionamento será das 07:00h às 11:00h (período matutino) e das 13:00h às 17:00h (período vespertino), visando a continuidade do atendimento de rotina, orientações, explanação de dúvidas e/ou tratamento.

Este serviço continuara dando cobertura aos pacientes desse seguimento de tratamento, fazendo o atendimento presencial com pacientes com síndrome gripal, na qual os casos leves e moderados de usuários com IST's com sinais e sintomas gripais e caso necessite de outros cuidados irá referenciar caso for necessário, o este serviço irá referenciar e encaminhar paciente para o Centro de Atendimento COVID-19 para avaliação e atendimento médico conforme anexo I.

6.13 Serviço de Ginecologia

Diante de todas as alterações desencadeadas no gestar no que se refere aos seus fatores psicológicos, biológicos e sociais é fundamental uma atenção especial, uma vez que a condição gestante já predispõe doenças respiratórias devido sua condição cardiorrespiratória particular. Perante o exposto, essas mulheres devem ser melhor acompanhadas por especialistas principalmente as que apresentam comorbidades como diabetes e hipertensão ainda que gestacional.

Sabe-se que a gestação e o puerpério são fatores condicionantes para depressão e ansiedade, desde modo, a consulta com especialista visam orientações ao partear, orientações referentes a condição clinica atual bem como sinais de alerta e sanar anseios que cercam o momento vivenciado, além de tratar/intervir o motivo da consulta.

O serviço de ginecologia estará atendendo as gestantes e os casos de complicações ginecológicas por meio de agendamento, sendo assim, nas situações em que houver a necessidade da avaliação do médico ginecologista, a unidade de saúde providencia a solicitação do atendimento via sistema local para central de Vagas e posteriormente será realizado o agendamento. Vale ressaltar que o paciente NÃO irá se deslocar para Central de vagas a procura de agendamento. Havendo necessidade este serviço irá referenciar e encaminhar paciente para o Centro de Atendimento COVID-19 para avaliação e atendimento médico, que poderá fazer referencia ao Hospital São João Batista para cuidados de assistência.



6.14 Serviço de Pediatria

Com base nas evidências científicas até o momento, observa-se que a gravidade da doença está relacionada a faixa etária dos pacientes e presença de morbididades pré-existente. Os idosos possuem maior risco de desenvolver as formas graves, entretanto não se descarta a possibilidade deste nas crianças.

A literatura vem mostrando que as crianças contaminadas apresentam quadros assintomáticos e leves, no entanto são importantes fontes de contágios. Todas as faixas etárias, do nascimento aos 18 anos, estão passíveis de serem afetadas, mas a progressão para os quadros graves está associada aos lactentes e pré-escolares.

Os atendimentos de pediatria são fundamentais nesse momento de pandemia, pois os profissionais podem interferir e ajudar, mesmo que a distância, na promoção do cuidado, apoio a saúde mental neste momento de reclusão acrescidas pela situação de estresse e sobrecarga familiar e estabelecendo medidas para prevenção, tratamento e monitoramento da COVID-19.

Observado a necessidade de atendimento pediátrico, a unidade de saúde solicitará via sistema à central de vagas, que posteriormente conduzirá o atendimento como prioridade e consequentemente agendamento em curto prazo. Nas situações de assistência presencial de pacientes com suspeita ou confirmação da COVID-19, o profissional será comunicado da condição clínica e assim se paramente adequadamente, havendo necessidade de outros cuidados. Havendo necessidade este serviço irá referenciar e encaminhar paciente para o Centro de Atendimento COVID-19 para avaliação e atendimento médico, que poderá fazer referencia ao Hospital São João Batista para cuidados de assistência.

6.15 Serviço de Ortopedia/Traumatologia

Devido à alta letalidade em grupos vulneráveis somado a longos tempos de permanência aos cuidados ventilatórios em unidades de terapia intensiva e evidentes



riscos de colapso em diversos sistemas nacionais de saúde, não ficara suspensa os procedimentos eletivos, somente será reduzido número de oferta.

Entretanto o serviço estará à disposição de casos vindos de unidades referenciadas e mediante a emergência por acidentes de trânsito.

Desta forma, a unidade que necessitar deste atendimento entrará em contato via sistema com o serviço de regulação municipal que posteriormente fará o agendamento conforme cronograma de atendimentos.

6.16 Atendimento odontológico

A assistência odontológica apresenta um alto risco para a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), devido à grande possibilidade de exposição aos materiais biológicos, proporcionado pela geração de aerossóis durante os procedimentos (ANVISA 2020). Além disso, o ambiente do atendimento odontológico carrega risco de infecção viral devido a procedimentos que envolvem comunicação face-a-face com pacientes a uma curta distância, por tosse ou conversação sem máscara. Existe também a exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos corporais, o contato da mucosa conjuntival, nasal ou oral com gotículas e aerossóis contendo microorganismos gerados a partir de um indivíduo infectado, bem como o contato indireto com instrumentos contaminados e/ou superfícies do ambiente.

O Ministério da Saúde recomenda a priorização de medidas preventivas, para evitar a propagação do vírus e, assim, diminuir o número de pessoas acometidas pelo COVID-19. Desta forma, recomenda-se, se não for clinicamente urgente, adiar procedimentos odontológicos eletivos. Para procedimentos considerados clinicamente urgentes, os profissionais devem tomar uma série de medidas de modo a prevenir-se de uma possível infecção. A urgência de um procedimento é uma decisão baseada em julgamento clínico e deve ser tomada caso a caso (ANVISA 2020).

Diante dessa realidade encontrada na Odontologia, relacionada ao momento crítico da pandemia da COVID-19, foi elaborado este informe com objetivos de fazer recomendações que possam auxiliar os cirurgiões-dentistas a tomarem decisões clínicas,



e os agentes públicos a tomarem decisões que possam minimizar a propagação desta pandemia histórica (Anexo XII).

6.17 Agentes Comunitários de Saúde

Os serviços prestados dos agentes comunitários é essencial a comunidade, por isso o

Município têm como missão ampliar o acesso da população às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania. No enfrentamento à Covid-19, a participação dos agentes se tornou fundamental na busca ativa por pacientes sintomáticos, na multiplicação de informações, além das contínuas visitas domiciliares - dando continuidade aos serviços essenciais da APS e apoio na organização do fluxo de atendimentos dos pacientes com sintomas de síndrome gripal e Covid-19 nas unidades de saúde.

Para a continuidade das atividades, foram feitas algumas adaptações para garantir a segurança da população atendida e dos agentes.

- As visitas domiciliares são uma importante ferramenta para informar, fazer busca ativa de suspeitos e acompanhamento de casos, mas, para a realização desta atividade é importante;
- Considerar alguns cuidados para garantir a segurança do paciente e do profissional;
- Não realizar atividades dentro domicílio. A visita estará limitada apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno);
- Priorizar visita aos pacientes de risco (pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, Asma, DPOC, doença cardíaca, imunossuprimidos, entre outras). Por serem grupo de risco, são os que precisam de mais cuidado também;
- Manter distanciamento do paciente de no mínimo 1 metro, não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica;
- Higienizar as mãos com álcool em gel;
- Nos casos de visita às pessoas com suspeitas de covid-19, sempre utilizar máscara cirúrgica e garantir uso de EPI apropriado.

O ACS deve auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos também na unidade de saúde conforme fluxo Fast-Track para ACS.



O ACS deve auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos tanto na unidade de saúde quanto durante as visitas domiciliares.

Para a identificação de casos suspeitos de síndrome gripal o primeiro passo é questionar se o paciente apresenta sintomas respiratórios, como: tosse, dor de garganta, desconforto ou esforço respiratório com ou sem febre.

Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, forneça uma máscara cirúrgica, oriente higienização imediata das mãos, solicite que evite tocar no rosto e em superfícies e direcione para atendimento do auxiliar ou técnico de enfermagem da unidade de saúde.

O paciente deve aguardar atendimento e ser atendido em uma área separada ou sala específica visando o isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.

Sendo orientado a lembrança das pessoas acima de 60 anos, imunossuprimidos (HIV+, transplantados, etc), pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) **TEM PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.**

6.18 Agente Comunitário de Endemias

Recomendações aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19).

Tendo em vista o Plano de Ação para medidas não farmacológicas instituído pelo Ministério Saúde em 13 de março de 2020, que tem por objetivo reduzir o risco de transmissão do Coronavírus (COVID-19), o Ministério da Saúde recomenda atenção às medidas a serem observadas para as atividades de controle de zoonoses, incluindo as visitas domiciliares, durante o período de vigência da urgência do Coronavírus (COVID-19).

I. O Agente de Combate a Endemias (ACE) que apresente qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar, etc) OU febre, deve permanecer em isolamento seguindo as orientações do Ministério da Saúde;

II. Quando o ACE identificar nos domicílios visitados a presença de moradores com qualquer sintoma respiratório (tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar, etc) OU febre, deve imediatamente informar para o responsável pelo Coronavírus (COVID-19) no seu município;

III. Não realizar a visita domiciliar caso o responsável pelo imóvel, no momento da atividade, tenha idade superior a 60 anos.



IV. Para realização de visita domiciliar deverá considerar:

- Não realizar atividades no intra domicílio.
- A visita do ACE estará limitada apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno);
- Deve ser priorizado a realização do bloqueio da transmissão em áreas com intensa circulação de vírus (dengue, chikungunya e/ou Zika).
- Estas medidas devem ser adotadas após análise de indicadores epidemiológicos nos últimos quinze dias.
- O bloqueio de transmissão inicia-se com remoção prévia dos focos larvários, com a intensificação das visitas domiciliares e mutirões de limpeza com a colaboração da população.
- É necessário avaliar a indicação, de forma complementar, na aplicação de inseticida por meio da nebulização espacial a frio – tratamento a UBV –, utilizando equipamentos portáteis ou pesados.
- Estimular o autocuidado da população sobre as ações de remoção mecânica dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e outras medidas de prevenção e controle de doenças.
- A recomendação desta orientação deverá ser realizada a distância mínima de 2 (dois) metros ou por interfone;
- Em todas as situações em que houver a necessidade de tratamento do criadouro, o agente deve-se utilizar luvas de látex.
- Ao deixar o local, orienta-se o descarte das luvas em local apropriado e a higienização das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos.
- Se não houver água e sabão disponíveis, os agentes devem usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70%.
- Não reutilizar as luvas em hipótese alguma;
- Adicionalmente exige-se o distanciamento mínimo de dois metros entre os agentes e as pessoas presentes no momento da visita.
- Deve-se manter as atividades de controle vetorial nos pontos estratégicos (PE) e imóveis especiais, conforme preconizado.
- Fica recomendado que cada agente utilize utensílios próprios, evitando compartilhar copos, talheres, toalhas, etc.

V. Para as atividades de vacinação contra raiva em cães de gatos, recomenda:

- Avaliar a possibilidade de realizar a campanha de vacinação para após o período de vigência da emergência do Coronavírus (COVID-19);
- Onde as campanhas sejam imprescindíveis, recomenda-se evitar grandes aglomerações da população, de preferência utilizar a estratégia de vacinação casa a casa;
- O vacinador deve evitar contato físico com o tutor do animal;
- Ao deixar o local, orienta-se o descarte das luvas em local apropriado e a higienização das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão disponíveis, os agentes devem usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70%.

Atividades realizadas ou apoiadas por ACE e que possam ser adiadas devem ser interrompidas durante o período de vigência da emergência do coronavírus (COVID-19).



Importante destacar, que alguns pontos de apoio dos ACE estão localizados dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS), desta forma orienta-se que os ACE evitem área interna das UBS ou, quando possível, este ponto de apoio seja alterado para outra localização.

Ressaltamos que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento em conformidade com os fluxos, protocolos e notas técnicas vigentes, atualizados frequentemente.

6.19 – Vigilâncias em Saúde:

São recomendações em geral a Vigilância:

1. Instituir comunicação com Escritório Regional e outras organizações e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos Estaduais;
2. Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde. Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
3. Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
4. Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo COE- Boletim Epidemiológico/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde- COE.
5. Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
6. Emitir alertas para as Secretarias Estaduais de Saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
7. Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para



permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.

8. Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações.
9. Atualizar a rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica do país e as ações de enfrentamento.
10. Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.
11. Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos. Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
12. Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde e demais usuários da rede municipal de Diamantino-MT.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Reestruturação da Atenção Ambulatorial para Enfrentamento da COVID-19 tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de saúde de forma continuada, facilitando o acesso além de propiciar um fluxo adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS.

Diamantino – Mato Grosso, 29 julho de 2020.

CLEIDE MARIA ANZIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO



- permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
8. Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações.
 9. Atualizar a rede de vigilância e atenção à saúde sobre a situação epidemiológica do país e as ações de enfrentamento.
 10. Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.
 11. Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos. Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
 12. Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde e demais usuários da rede municipal de Diamantino-MT.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Reestruturação da Atenção Ambulatorial para Enfrentamento da COVID-19 tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de saúde de forma continuada, facilitando o acesso além de propiciar um fluxo adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS.

Diamantino – Mato Grosso, 29 julho de 2020.


CLEIDE MARIA ANZIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO



8. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Saúde. **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**. Publicado: 21 de Julho de 2017. Última atualização em 28 de Agosto de 2017. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/693-acoes-e-programas/41146-centro-de-atencao-psicossocial-caps>

BRASIL, Ministério da Saúde. **Ministério da Saúde e OPAS discutem reestruturar Centros de Testagem e Aconselhamento**. Publicado: 06 de Março de 2020, Última atualização em 06 de Março de 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46497-ministerio-da-saude-e-opas-discutem-reestruturar-centros-de-testagem-e-aconselhamento>

Safadi MA. **The intriguing features of COVID-19 in children and its impact on the pandemic**. J Pediatr (Rio J). Epub 2020 Apr 14.

Dong Y, Mo X, Hu Y, Qi X, Jiang F, Jiang Z, et al. **Epidemiology of COVID-19 among children in China**. Pediatrics. 2020;145:1-12.

Pires, A.M.B. Fonseca, C.R.B. **A importância do atendimento ambulatorial pediátrico em tempos de COVID-19**. Departamento Científico de Pediatria Ambulatorial e Cuidados Primários da Sociedade de Pediatria de São Paulo. Texto divulgado em 29/04/2020. Disponível em: <https://www.spsp.org.br/2020/04/29/a-importancia-do-atendimento-ambulatorial-pediatrico-em-tempos-de-covid-19/>

BRASIL, Ministério da Saúde/SAPS. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) – **Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde**. Versão 09. Brasília - DF Maio de 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: Medidas de**



prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). (Atualizada em 21/03/2020). Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTESANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

BRASIL. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh – Ministério da Educação. Nota Técnica 06. **Orientação gerais para as eventuais adequações emergenciais de infraestrutura física para a implantação de leitos provisórios para o atendimento de pacientes diagnosticados com COVID-19.** Brasília. 2020.

BRASIL. Ministério da saúde. **Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020.** 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.445-de-29-de-maio-de-2020-259414867>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. – 1. ed. rev. – Brasília. Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. **NOTA TÉCNICA Nº 18/2020-DESF/SAPS/MS.** Disponível em : https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200618_N_SEIMS-0015149792-NotaTecnica-CentrodeAtendimento_1101531045354655538.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020. Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).** Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 46.



SAUDE-MT. Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. Nota Técnica nº 002/2020. **Diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)**. Mato Grosso. 2020.

SAUDE-MT. Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota Técnica nº 02/2020. **Diagnóstico Laboratorial para Infecção Humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)**. Mato Grosso. 2020.

SOUZA, Lena. **Debriefing – Reflexão sobre ação**. RHThink, 2018. Disponível em: <https://www.rhthink.com.br/debriefing/>



ANEXOS

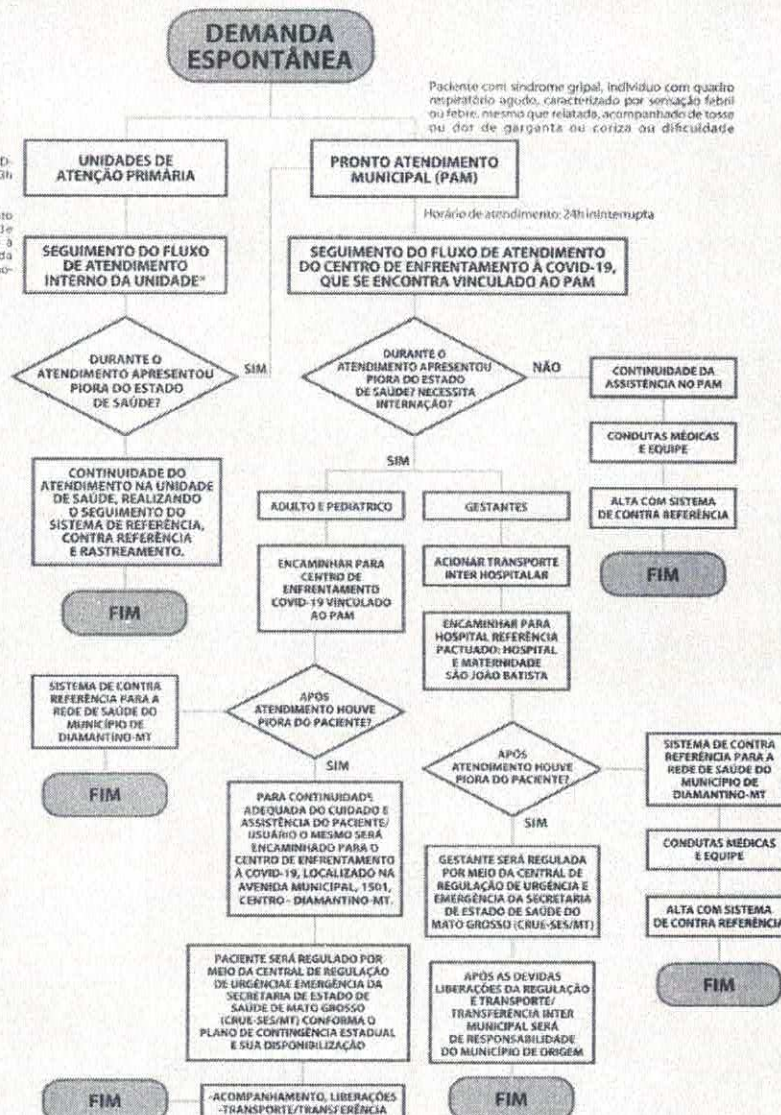


Anexo I - Fluxograma da rede de serviços para atendimento COVID-19, no município de Diamantino – MT

FLUXOGRAMA DA REDE DE ATENDIMENTO COVID-19 MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Horário de atendimento:
Pacientes/usuários suspeitos COVID-19, será no período vespertino das 13h às 17h de segunda à sexta-feira.

Nos finais de semana o atendimento será realizado no Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, localizado na Avenida Municipal, 1501, Centro - Diamantino-MT.



* Os fluxos já existentes nas unidades de Atenção Primária devem ser seguidos para facilitar e otimizar a assistência e diagnóstico fornecido para a população. Entre eles o fluxo de realização de coleta de exames laboratoriais. A continuidade de atendimento, na atenção primária, irá fortalecer o seguimento dos programas já existentes e executados.

Observação: O município de Diamantino-MT apresenta para a devida continuidade de atendimento dos casos suspeitos e confirmados COVID-19, dois centros de atendimento para enfrentamento à COVID-19, os mesmos estão localizados nos seguintes endereços:

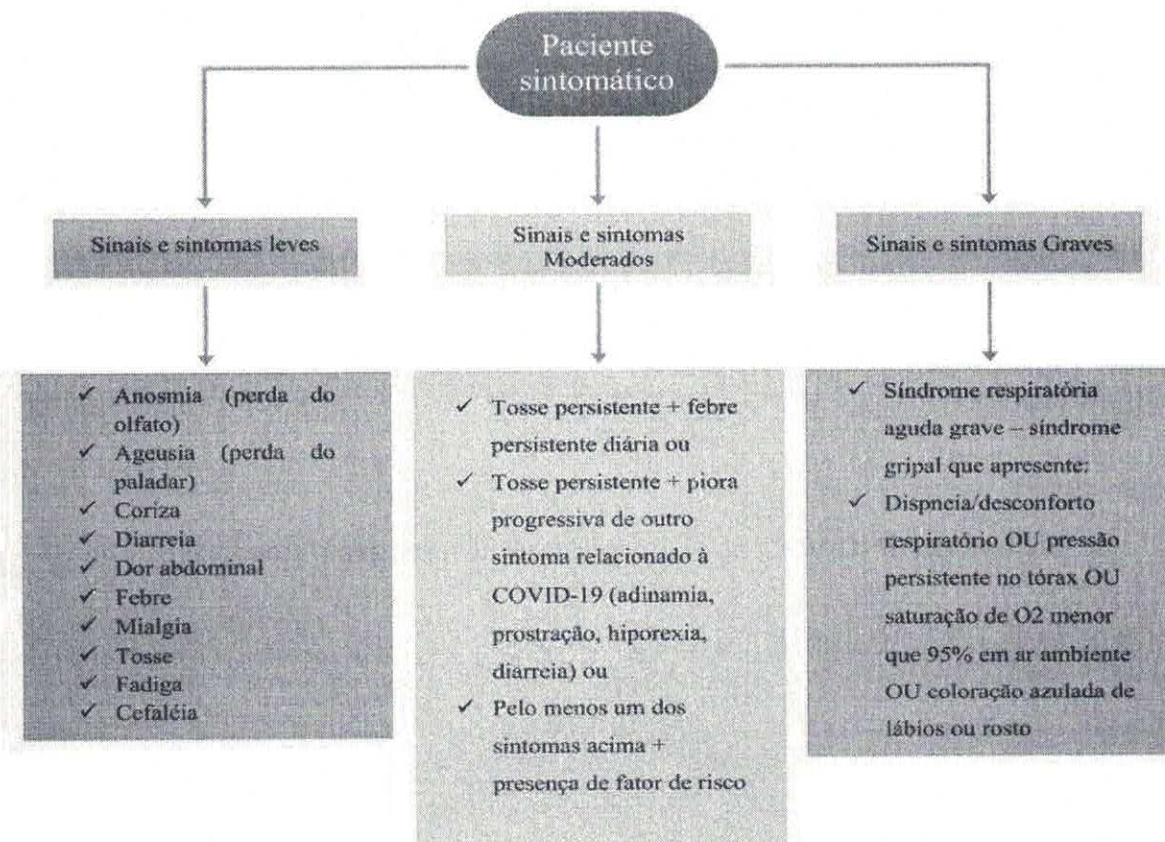
- Vinculado ao Hospital São João Batista: Av. Municipal, 1501, Centro.
- Vinculado ao Pronto Atendimento Municipal (PAM): Av. Irmão Miguel Abib, SN, Jardim Eudorado.

Esses endereços seguem referenciados no fluxograma acima.



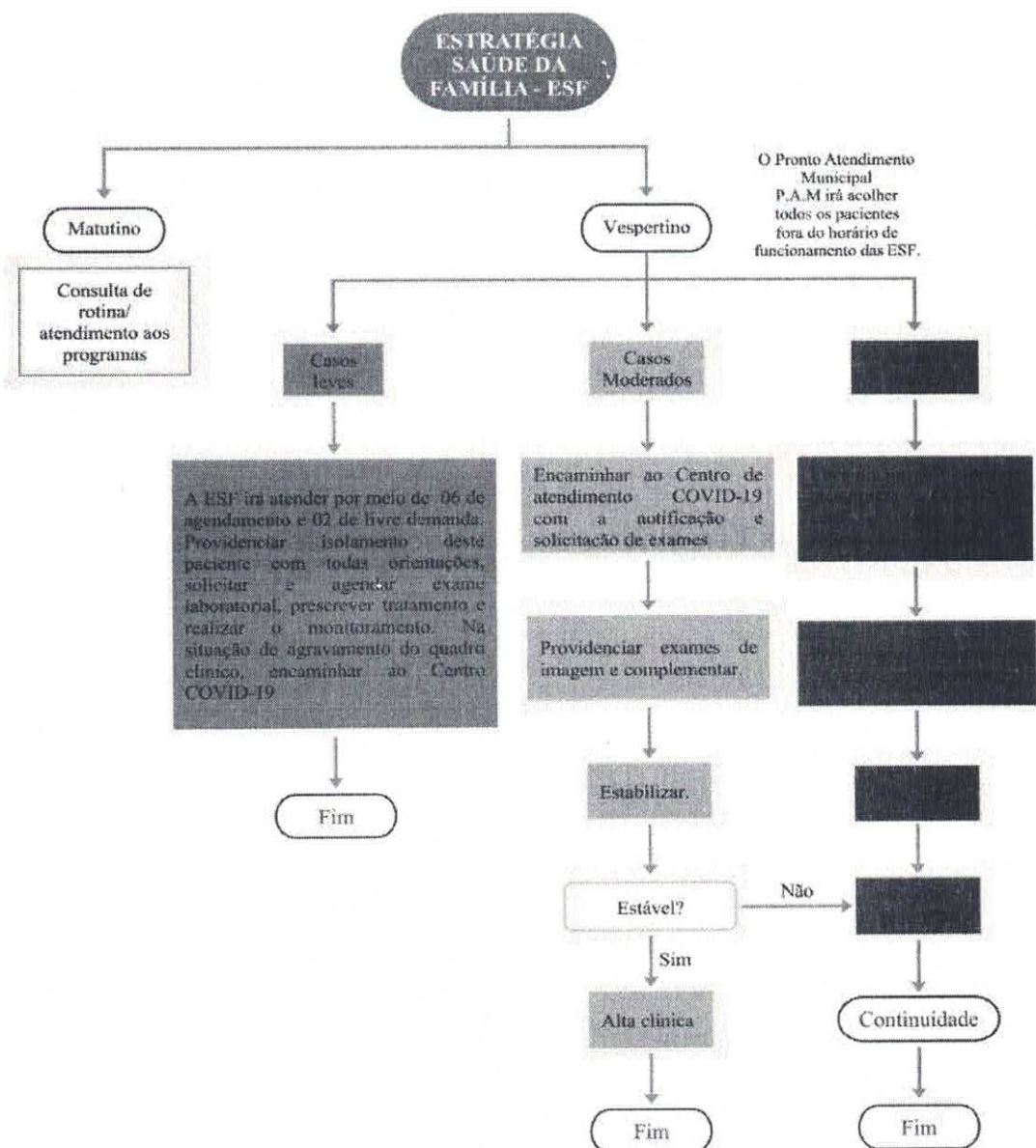


Anexo II - Fluxograma para atendimento dos casos COVID-19 de acordo com sinais e sintomas





Anexo III - Fluxograma de atendimento e acolhimento na Estratégia saúde da família (ESF)

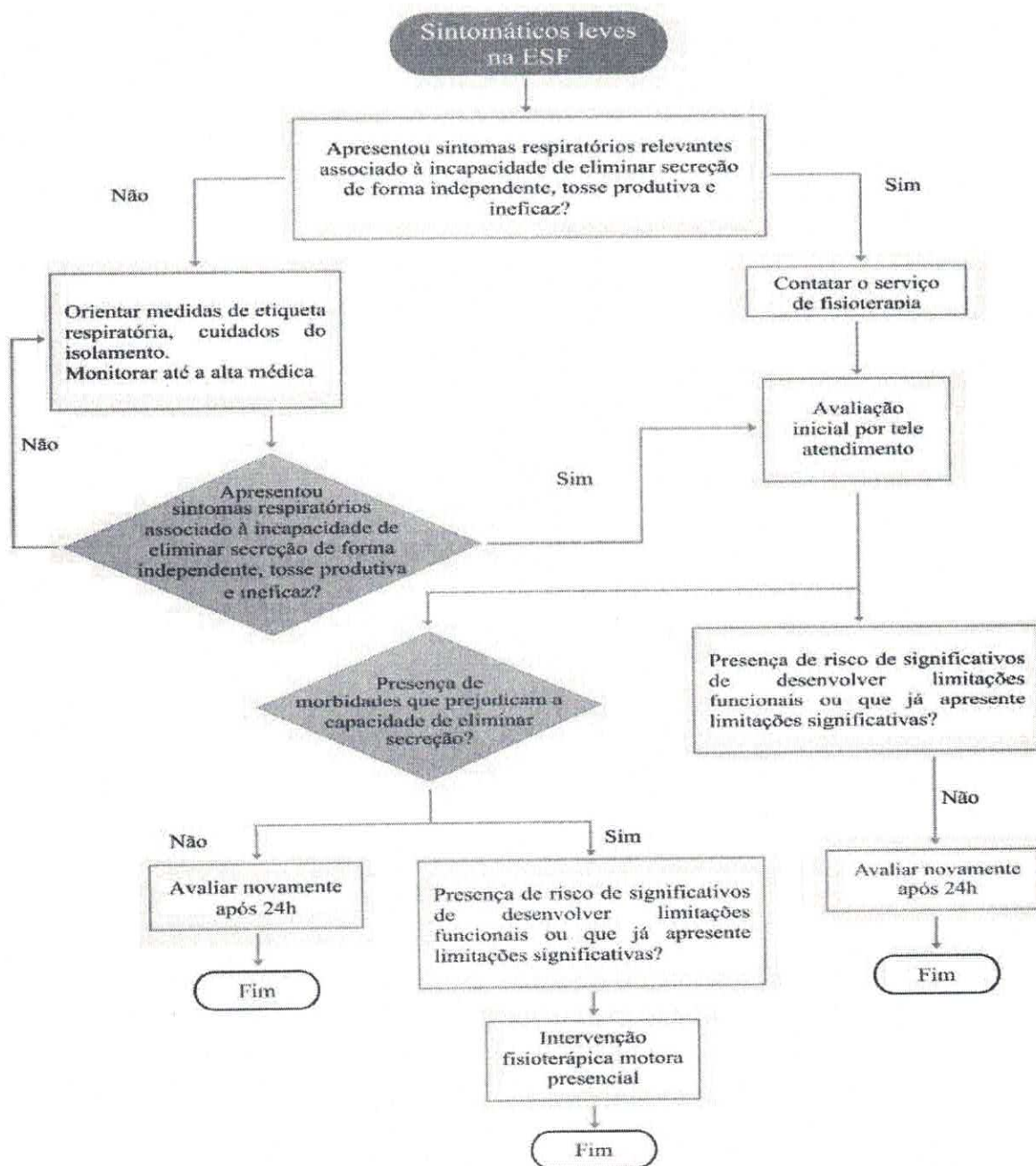




**Anexo IV – Descrição das informações dos serviços que compõe a Rede de
Atenção Ambulatorial em Saúde**

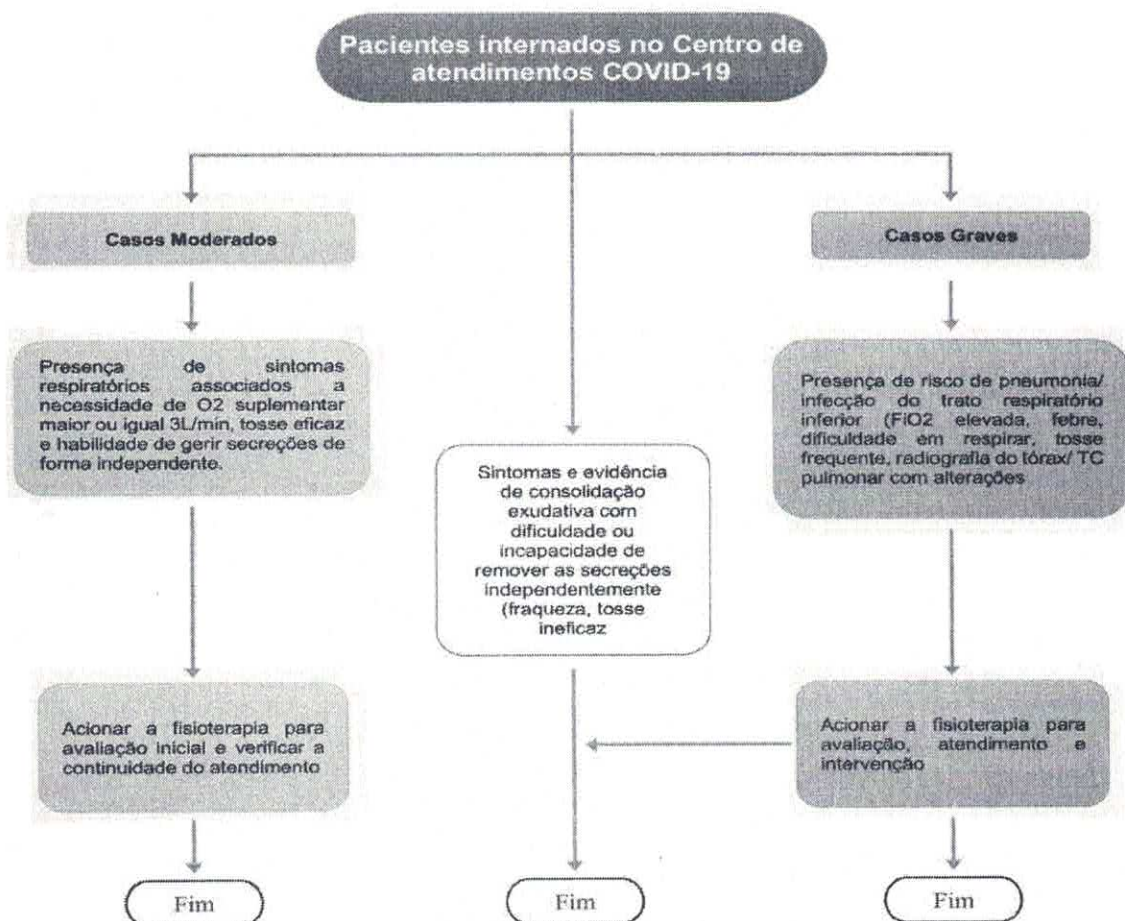
Tipo de serviço	Público demandante: sinais/sintomas	Procedimentos possíveis	Profissionais necessários	Desfechos esperados
Estratégia Saúde da Família (ESF)	Leves/ moderados	Acolhimento, atendimento, diagnóstico clínico, notificação, solicitação de exames, orientações, monitoramento dos casos e de isolamento e encaminhamento conforme estratificação de gravidade	Médico, enfermeiro, téc. de enfermagem, agente comunitário de saúde recepcionista auxiliar de serviços gerais e equipe multiprofissional.	Orientação para tratamento. Isolamento e acompanhamento domiciliar ou encaminhamento para estabelecimento PAM ou CAC
Estratégia Saúde da Família (ESF)	Grave	Acolhimento	Médico	Solicitar transporte Sanitário (ambulância)
Pronto atendimento municipal (PAM)	Leves/ moderados/ graves Noturno, finais de semana e feriado	Acolhimento, primeiro atendimento e diagnóstico clínico, suporte terapêutico.	Médico, enfermeiro, téc. enfermagem, recepcionista auxiliar de serviços gerais e equipe multiprofissional.	Administrar medicamentos, Alta para acompanhamento domiciliar ou encaminhamento para CAC.
Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC)	Moderados e Graves	Acolhimento, atendimento, diagnóstico laboratorial, observação, internação, estabilização, suporte terapêutico e ventilatório.	Médico, enfermeiro, téc. enfermagem, recepcionista auxiliar de serviços gerais e equipe multiprofissional.	Realizar coleta de exames para exames laboratorial. Administrar medicamentos, estabilizar casos moderados e graves com suporte ventilatório. Alta para acompanhamento domiciliar ou encaminhamento para UTI.

Anexo V - Fluxograma dos atendimentos fisioterapêuticos para casos leves





Anexo VI - Fluxograma de atendimentos fisioterapêuticos para casos moderados e graves





Anexo VII – Tabela de paramentação conforme cenário de atendimento

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	TIPO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) OU PROCEDIMENTO
Estratégia Saúde da Família (ESF)	Recepcionista, segurança, entre outros.	Período matutino e vespertino: - Higiene das mãos; - Máscara cirúrgica; - Manter distância de pelo menos 1 metro; - Instituir barreiras físicas.
	Equipe de enfermagem e médicos	Período matutino: - Higiene das mãos; - Manter distância de pelo menos 1 metro; - Máscara cirúrgica + outros EPIs de acordo com as precauções padrão.
		Período Vespertino: - Higiene das mãos - Avaliar o paciente conforme sinais e sintomas - Máscara cirúrgica - Óculos de proteção ou protetor facial - Avental - Luvas de Procedimento
Pronto Atendimento Municipal (PAM)	Recepcionista, segurança, entre outros	- Higiene das mãos; - Máscara cirúrgica; - Manter distância de pelo menos 1 metro; - Instituir barreiras físicas.
	Equipe de enfermagem e médicos	- Higiene das mãos; - Gorro descartável; - Óculos de proteção ou protetor facial; - Máscara N95/PFF2 ou equivalente para os procedimentos que geram aerossóis; - Avental; - Luvas de procedimento. Observação: Em áreas coletivas em que há procedimentos geradores de aerossóis é necessário a avaliação de



		risco quanto a indicação do uso máscara N95/PFF2 ou equivalente pelos outros profissionais dessa área, que não estão envolvidos diretamente com esse procedimento.
Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC)	Todos os profissionais	- Higiene das mãos; - Gorro descartável; - Óculos de proteção ou protetor facial; - Máscara N95/PFF2 ou equivalente para os procedimentos que geram aerossóis; - Avental; - Luvas de procedimento. Observação: Em áreas coletivas em que há procedimentos geradores de aerossóis é necessário a avaliação de risco quanto a indicação do uso máscara N95/PFF2 ou equivalente pelos outros profissionais dessa área, que não estão envolvidos diretamente com esse procedimento.
Estratégia Saúde da Família (ESF) Pronto Atendimento Municipal (PAM) Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC)	Equipe de limpeza	- Higiene das mãos; - Óculos ou protetor facial (se houver risco de respingo de material orgânico ou químico); - Máscara cirúrgica (substituir por -- Máscara N95/PFF2 ou equivalente, se precisar realizar a higiene do quarto/área/box em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis. Atenção: Essa situação deve ser evitada, mas se for imprescindível que essa higienização seja feita nesse momento, deve-se usar a máscara N95/PFF2 atendendo as orientações definidas pela CCIH do serviço de saúde). - Avental (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente que possam ultrapassar a barreira do avental de contato, o profissional deve usar avental impermeável); - Luvas de borracha de cano longo - botas impermeáveis; - Manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas.



Anexo VIII – Estrutura física, orientações organizacionais e de logística, para a implantação dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 e seguimento das suas ações e responsabilidades

Diamantino-MT, 10 de julho de 2020.

Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19

Prefeitura Municipal de Diamantino - Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino.

Considerando o Plano de resposta Hospitalar ao COVID-19, construído e emitido pelo Projeto Lean nas Emergências, contendo as premissas básicas de respostas rápidas ao COVID-19.

Considerando a Nota Técnica Nº 04/2020, atualizada em 17/02/2020, pela Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde/ Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária (GVIMS/GGTES/ANVISA) que emite orientações para serviços de saúde a respeito das medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Nota Técnica Nº 002/2020, de fevereiro 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE /2019-COVID-19, que aborda a respeito do diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), com o objetivo de orientar os serviços de saúde da rede pública e privada do Estado de Mato Grosso quanto a coleta e envio de amostras para investigação laboratorial de casos suspeitos de COVID-19.

Considerando a Nota técnica Nº 06 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), de junho de 2020, versão 2, que dispõe sobre as orientações gerais para as eventuais adequações emergenciais da infraestrutura física para a



implantação de leitos provisórios para o atendimento de pacientes, em seu item orientações – setorização - ambientes.

Considerando a Nota técnica Nº 02/2020 da Secretaria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SVS/GBAVS/SES-MT) que dispõe de orientações para os servidores da Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT), propondo as medidas de segurança à saúde dos trabalhadores no período da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando a Portaria Nº 1.445 do Ministério da Saúde, de 29 de maio de 2020 que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, partindo do cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), que em seu Anexo I identifica o Espaço físico mínimo exigido para os Centros de Atendimento para Enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19).

Assim, apontamos as seguintes recomendações, de acordo com os parâmetros e necessidades e realidades municipais de Diamantino-MT:

I - Internação para COVID-19:

Considerando a configuração específica da infraestrutura necessária para atendimento aos pacientes, conforme avaliação do estado crítico de saúde e visando cumprir o que visa a legislação que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19. Discutimos sobre o ambiente de internação e as suas necessidades e estruturas, este deverá possuir antecâmara no acesso a área de internação coletiva e/ou individual, e ser provida de área para paramentação e desparamentação conforme figuras 01 e 02 (exemplos). Evidenciamos que as adequações dos espaços foram discutidas para otimizar a realidade existente.

Abaixo apresentam-se sugestões para disposição dos ambientes, podendo as áreas de paramentação e desparamentação estarem posicionadas no acesso à Unidade Funcional específica para atendimento aos pacientes diagnosticados com COVID-19.

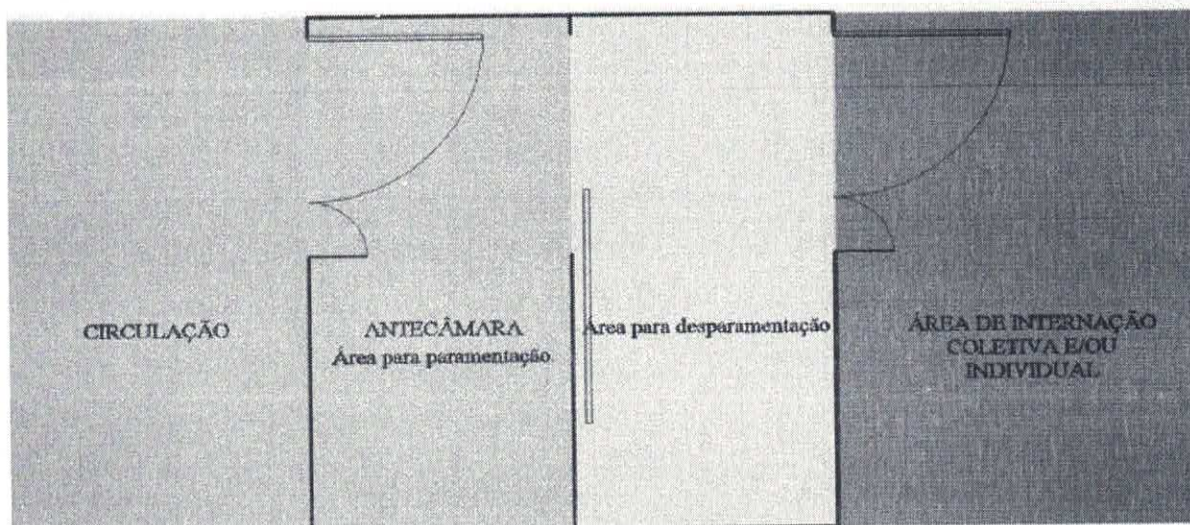


Figura 01: Fluxo sugerido para paramentação e desparamentação.

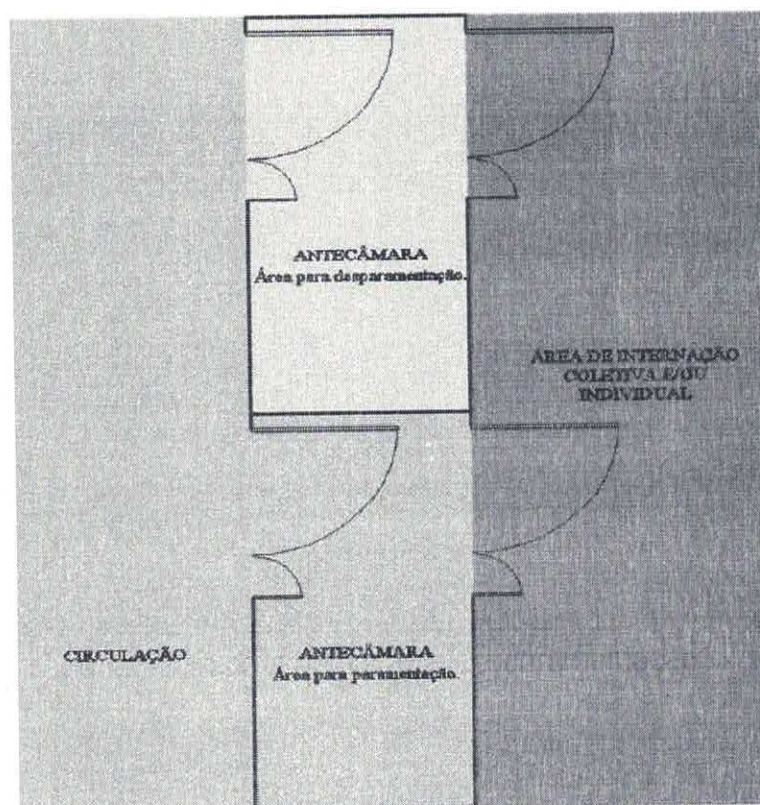


Figura 02: Fluxo sugerido para paramentação e desparamentação.



Importante destacar que todos os ambientes deverão atender ao máximo as recomendações da RDC ANVISA 50/2002, demais resoluções da Anvisa e Portarias do Ministério da Saúde, diante das disponibilizações, realidades e estratégias possíveis e distintas.

As diferenciações e os demais componentes existentes nesse ambiente encontram-se na Nota técnica Nº 06 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), de março de 2020, versão 1, que dispõe sobre as orientações gerais para as eventuais adequações emergenciais da infraestrutura física para a implantação de leitos provisórios para o atendimento de pacientes.

II – Equipamentos para os ambientes mínimos e complementar do Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19:

AMBIENTE	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
Consultórios	• Ar Condicionado • Cadeira • Mesa de Escritório • Maca fixa • Balde/ Lixeira • Escada com 2 degraus • Esfigmomanômetro Adulto • Estetoscópio Adulto • Suporte de Hamper • Dispenser para álcool gel • Dispenser para papel toalha • Dispenser para sabão líquido • Computador
	• Ar Condicionado • Cadeira • Mesa de Escritório



Sala de Acolhimento	• Balde/ Lixeira • Esfigmomanometro Adulto • Estetoscópio Adulto • Oxímetro de Pulso • Suporte de Hamper • Dispenser para álcool gel • Dispenser para papel toalha • Dispenser para sabão líquido • Computador
Sala de Isolamento	• Ar Condicionado • Armário • Cadeira • Mesa de Escritório • Balde/ Lixeira • Escada com 2 degraus • Suporte de Hamper • Dispenser para álcool gel • Dispenser para papel toalha • Dispenser para sabão líquido • Computador • Telefone • Aspirador de Secreções Elétrico Móvel • Bomba de Infusão • Cardioversor • Carro de Emergência • Computador • No-Break (Para Computador/Impressora) • Impressora Laser (Comum) • Mesa Auxiliar • Mesa de Escritório • Mesa para Computador



	• Monitor Multiparametros • Oxímetro de Pulso • Reanimador Pulmonar Manual (Ambu) • Suporte de Hamper • Suporte de Soro • Ventilador Pulmonar Pressometrico e Volumetrico • Eletrocardiógrafo/ECG / Eletrocardiograma • Laringoscópio Adulto • Glicosímetro
Sala de coleta	• Ar condicionado • Cadeira • Mesa de Escritório • Balde/ Lixeira • Suporte de Hamper • Dispenser para álcool gel • Dispenser para papel toalha • Dispenser para sabão líquido • Materiais necessário para a coleta: 1. O profissional de saúde responsável pela coleta de amostras respiratórias deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI) - NOTA TÉCNICA 002/2020/COE/2019-COVID-19 Diagnóstico Laboratorial para Infecção Humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) - Governo do Estado de Mato Grosso. Sendo eles: • Gorro descartável; • Óculos de proteção ou protetor facial; • Máscara do tipo N95, FFP2 ou equivalente; • Avental de mangas compridas; • Luva de procedimento.



	2. Tubo Falcon; 3. Swabs combinado (Rayon); 4. Soro Fisiológico (SF); 5. Caixa térmica com termômetro; 6. Gelo reciclável; 7. Grades para a devida separação e acondicionamento. OBSERVAÇÃO: Pode haver alterações nas especificações dos materiais. Recomendamos atentar-se ao controle dos materiais utilizados.
Enfermaria (Três leitos clínicos)	• Ar Condicionado • Biombo • Cama Hospitalar Adulto • Mesa de Cabeceira • Mesa para Refeição • Poltrona Hospitalar • Oxímetro de Pulso • Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) • Balde/ Lixeira • Escada com 2 degraus • Suporte de Hamper • Dispenser para álcool gel • Dispenser para papel toalha • Dispenser para sabão líquido • Carro de Emergência • Monitor Multiparâmetros • Suporte de Soro
	• Ar Condicionado • Armário • Cadeira



Sala administrativa	• Computador • Estante • Impressora Laser (Comum) • Mesa de Escritório • Mesa para Impressora • No-Break (Para Computador/Impressora) • Dispenser para álcool gel • Dispenser para papel toalha • Dispenser para sabão líquido
Repouso	• Ar Condicionado • Armário • Cama Comum, Beliche, Dormitório. • Suporte de Hamper • Dispenser para álcool gel • Dispenser para papel toalha • Dispenser para sabão líquido

Orientações e recomendações:

1. Para acompanhamento e conhecimento macro das definições dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, recomendamos a leitura da Nota técnica Nº 18/2020 - Departamento de Saúde da Família/ Secretaria de Atenção Primária à Saúde/ Ministério da Saúde (DESF/SAPS/MS), que trata dos Centros em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional. Apontando assuntos de domínio essencial na condução e acompanhamento:

- Tipologias dos Centros de Atendimento;
- Horário de Funcionamento e Carga Horária Profissional dos Centros de Atendimento;
- Infraestrutura dos Centros de Atendimento;



- Cadastro dos Centros de Atendimento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos;
 - Solicitação de credenciamento temporário;
 - Organização do serviço;
 - Articulação dos centros de atendimento com as redes locais;
 - Incentivo financeiro federal para custeio dos centros de atendimento.
- 2.** Recomendamos também, para conhecimento de todos os envolvidos, a leitura da Nota técnica Nº 141/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA, que fornece orientações complementares de como podem se estruturar fisicamente as unidades alternativas de assistência à saúde.

Observações:

- 1.** Na tabela que compõe o item dois dos equipamentos para os ambientes mínimos e complementar do Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, foi descrito os equipamentos de acordo com a visualização dos ambientes no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamento e Materiais (SIGEM).
Caso o quantitativo não seja único ou não seja “necessário” ou até mesmo necessite ser adicionado, o instrumento é aberto para mudanças diante as necessidades técnicas.
- 2.** Realizaremos conjuntamente a devida atenção e construção de fluxos para os setores de limpeza e lavanderia.
- 3.** Os fluxos de atendimentos partirão da sala de acolhimento, e os fluxos de atendimento partirão dos já construídos e estabelecidos pelo próprio Ministério da Saúde. Os links para acesso dos mesmos encontram-se anexados na Nota técnica de Nº 06 da EBSERH, de junho de 2020, versão 2.



4. Podem ser inseridos outros itens como materiais e equipamentos, nas acomodações, visando otimizar a experiência do paciente (Segurança + Qualidade + Satisfação), além de facilitar o seguimento de normas e rotinas dos profissionais envolvidos na linha de frente no combate da COVID-19.

5. As adequações físicas relatadas no item I da internação para COVID-19, buscaram cumprir as indicações técnicas da Nota técnica de Nº 06 da EBSEH, de junho de 2020, versão 2, partindo da realidade existente.

Iniciando a construção e concretização de fluxos para segurança dos profissionais envolvidos; oferecendo um atendimento adequado e em rede para a população.

Sendo acompanhado para viabilizarmos melhorias, baseando nas questões técnicas dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19.



Anexo IX - Protocolo de testagem laboratorial para COVID-19 - SARS CoV- 2 e vigilância epidemiológica laboratorial

ASSUNTO: Definições Operacionais para Vigilância em Saúde em relação ao Teste Laboratorial no Município de Diamantino - MT.

Considerando a lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando que a evolução da pandemia é dinâmica e heterogênea em cada município ou território;

Considerando que há recurso diagnóstico e de pessoal limitado, o que demanda priorização e estratégias eficientes;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 04/COE COVID-19/SES MT, de 17 de abril de 2020,

Considerando o boletim epidemiológico no 05 do Ministério da Saúde, que estabelece a definição de casos.

CASOS SUSPEITOS

DEFINIÇÃO 1: Síndrome gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse **OU** dor de garganta **OU** coriza **OU** dificuldade respiratória.

Nota: Em crianças: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.



DEFINIÇÃO 2: Síndrome respiratória aguda grave (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** Pressão persistente no tórax **OU** saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto. **Nota:** Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Técnicas e ensaios laboratoriais no âmbito da COVID-19

REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE COM TRANSCRIÇÃO REVERSA EM TEMPO REAL (RRT-PCR)

A detecção do vírus SARS-CoV-2 por Reação em Cadeia da Polimerase com Transcrição Reversa com reação de amplificação em tempo real **(RT-PCR em tempo real ou RT-qPCR) permanece sendo o teste laboratorial de escolha.**

De forma simplificada, o processo completo do diagnóstico da COVID-19 por teste molecular envolve a fase pré-analítica, analítica e pós analítica e essas devem ser executadas de acordo com as etapas descritas na **Figura 1 e Tabela 1**. Ressalta-se a importância de se atender às recomendações de uso de equipamento de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva específicos.

TESTES SOROLÓGICOS

De forma geral, os testes sorológicos visam detectar anticorpo específico produzido pelo corpo humano contra o vírus SARS-CoV-2 ou detectar antígeno desse vírus. Para isso, os métodos sorológicos são desenvolvidos para detecção de anticorpos IgG e IgM ou detecção de antígenos específicos do vírus, alguns por ensaios imunoenzimáticos (ELISA) e imunocromatográficos (teste rápido), imunofluorescência (IF) e outros por quimioluminescência (CLIA).



Atualmente, muitas empresas têm desenvolvido testes sorológicos para diagnosticar COVID-19 e estão apresentando seus produtos para compra no mercado. A reação cruzada com outros coronavírus pode ser um desafio, pois os testes sorológicos comerciais e não comerciais ainda estão em desenvolvimento.

As pesquisas sorológicas podem ajudar na investigação de um surto em andamento e na avaliação retrospectiva da taxa de ataque ou extensão da epidemia em determinado território. Nos casos em que os testes RT-PCR são negativos e há uma forte ligação epidemiológica à infecção por COVID-19, amostras de soro sequenciais (na fase aguda e convalescente) podem apoiar o diagnóstico quando os testes sorológicos validados estiverem disponíveis em grande quantidade. As amostras de soro podem ser armazenadas para esses fins.

A reação cruzada com outros coronavírus pode ser desafiadora, mas testes sorológicos comerciais e não comerciais estão atualmente em desenvolvimento. Alguns estudos com dados sorológicos do COVID-19 em amostras clínicas foram publicados.

REALIZAÇÃO DE TESTAGEM POR IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO) NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

CRITÉRIO PARA COLETA E TESTE SEGUNDO A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA.

- 1 - Coletar amostras para teste molecular (RT-PCR) de todos os casos suspeitos que atendam a definição de caso (SRAG)/Hospitalizado entre o 3º e 7º dia de início de sintomas.
- 2 - Coletar amostras para teste sorológico (teste rápido), dos casos suspeitos que atendam aos critérios de COVID – 19 e hospitalizados a partir do 7º dia de sintomas.



Objetivo: identificar e conter possíveis cadeias de transmissão e prevenir a dispersão.

- Realizará o teste pessoas que atendam a definição de caso suspeito de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave.
- Será realizado o teste de pacientes com apresentação clínica sugestiva ou um aumento nas internações hospitalares em um grupo demográfico específico que poderia ser compatível com a COVID-19.
- Para os fins deste Protocolo, considera-se situação de risco: profissional de saúde que prestou assistência direta à pessoa com quadro suspeito ou confirmado de Covid-19 sem utilização de EPIs padronizados para o atendimento e realização de procedimentos tais como intubação orotraqueal, aspiração de vias aéreas e realização de acesso venoso profundo.

Tabela 1: Exemplos de situações e manejo alternativo de testes se o sistema estiver sobrecarregado ou sem testes disponíveis.

ID	SITUAÇÃO	ALTERNATIVAS SE O SISTEMA LABORATORIAL ESTIVER SOBRECARREGADO OU NÃO DISPONÍVEL
1	Caso suspeito leve sem fator de risco	• Registrar no sistema (https://notifica.saude.gov.br/) • Realizar o isolamento segundo Guia de Vigilância • Não realizar o teste até que tenha suprimento e tenha realizado os testes dos casos internados ou de unidades sentinelas.
2	Caso suspeito que requer internação no Hospital João Batista, independentemente do nível de gravidade.	• Registrar no sistema (https://notifica.saude.gov.br/) • Coletar e armazenar amostra de secreção nasofaríngea e sangue para teste futuro. • Altamente recomendado para testar. • Se o teste não for possível, implemente medidas de isolamento que evitem a transmissão hospitalar.
3	Profissional de saúde sintomático identificado como um contato	• Registrar no sistema (https://notifica.saude.gov.br/) • Coletar e armazenar amostra de secreção nasofaríngea e sangue para teste futuro. • Altamente recomendado para testar.



4	Profissional de saúde sintomático sem contato conhecido com COVID-19	• Registrar no sistema (https://notifica.saude.gov.br/) • Coletar e armazenar amostra de secreção nasofaríngea e sangue para testefuturo. • Em áreas com transmissão comunitária, testar.
5	Aumento do número de casos suspeitos em um grupo demográfico específico (cluster potencial)	• Registrar no sistema (https://notifica.saude.gov.br/) • Teste um subconjunto dos casos.
6	Ambientes fechados, incluindo escolas, hospitais, instalações de vida prolongada	• Registrar no sistema (https://notifica.saude.gov.br/) • Teste os casos iniciais. Considere todos os outros indivíduos sintomáticos como casos prováveis.
7	Paciente recuperado que testou negativo duas vezes	• Se recuperado clinicamente, alta após 14dias em isolamento domiciliar. • Não realizar o teste.
8	Rastreamento de contato em áreas de transmissão comunitária	• Registrar no sistema (https://notifica.saude.gov.br/) • Contatos de quarentena por 14 dias. Se sintomático, assuma que é o COVID-19 e aumente o tempo de quarentena.

SISTEMAS DE NOTIFICAÇÕES:

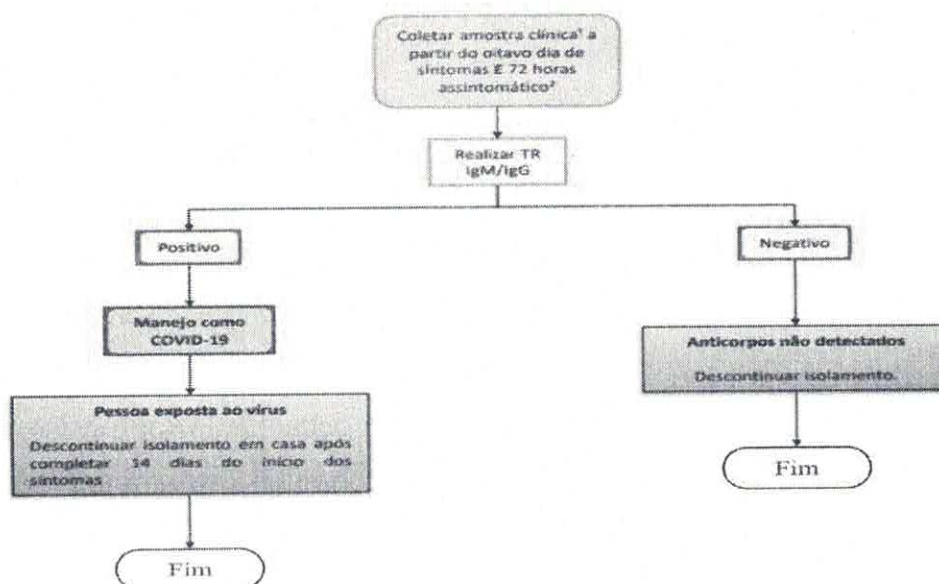
Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Notificação imediata no sistema de informação SIVEP-Gripe, com o preenchimento da ficha de SRAG (<https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe>).

Observações:

- A realização do teste rápido será feita pelo Laboratório Central, a qual será realizado mediante notificação por parte da Vigilância Epidemiológica;
- As recomendações contidas neste informativo são do Ministério da Saúde, entretanto, provisórias, e poderão ser modificadas à medida que novos dados oficiais forem disponibilizados;
- Protocolo desenvolvido na data de 23 de abril de 2020, pela Vigilância Epidemiológica/SMS e Laboratório Municipal de Diamantino – MT.

FLUXOGRAMA - para diagnóstico laboratorial de COVID-19 em profissionais ativos da área da saúde, da área de segurança e contatos sintomáticos de profissionais de saúde e segurança em atividade com Teste Rápido para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2.



Legenda:

1 – Sangue total, plasma/soro, punção digital.

Referência utilizada para a construção do protocolo:

Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios, 03/04/2020. Ministério da Saúde.



Anexo X – Reconhecimento e descrição da comissão para os atendimentos COVID-19.

Equipe de orientação NASF e voluntários que irá repassar informações para os usuários com dúvidas, orientações para viajantes, pessoas que estiveram fora do município, apoio as unidades em monitoramento.

Por que essa equipe?

Nem todo mundo precisa ir as unidades de saúde, pois com o avanço da proliferação do vírus, muitas medidas precisam ser tomadas para não sobrecarregar o sistema de saúde. por isso esta equipe terá a função de apoiar, segundo protocolo mundial de saúde em relação as orientações.

Como faremos?

Via telefone, WhatsApp, mensagem de texto (SMS), será feito abordagem inicial e orientações, podendo conforme protocolo o usuário ir ou não em busca de atendimento presencial, conforme protocolo mundial de orientações. em nenhum momento esta orientação é definitiva, e o usuário ao sentir os principais sintomas: febre, tosse, dificuldade para respirar, deve procurar sua unidade de saúde, conforme estratégia já anunciada nesse município.

Para quem ligar?

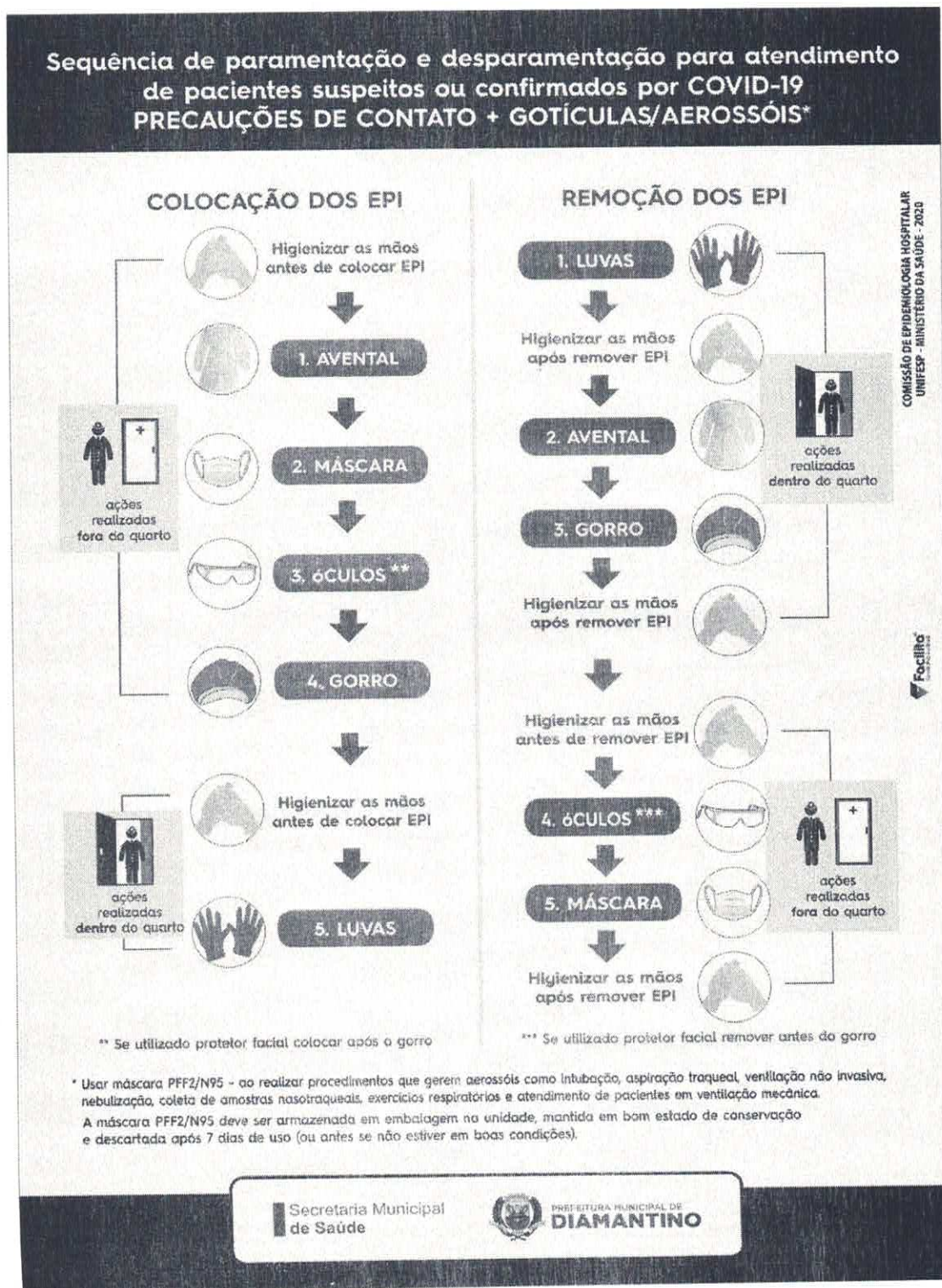
UNIDADE DE SAÚDE	NOME PROFISSIONAL	TELEFONE
E.S.F BOM JESUS	ENFº PHABLO MONTEIRO	(65) 3337-1906
E.S.F PÉ BRANCO	ENF. MICHELE CRISTINA CARRASCO	(65) 99978-4305 / (65) 3337-1907
E.S.F BURITI	ENFª LUANA KAREN TOLEDO DA S. RODRIGUES	(65)3336-2821
CEM	ENFª MARY ALBERNAZ	(65) 3336-2819
E.S.F PEDREGAL	ENFª ROSANDE RAMOS DA SILVA	(65) 3336-1774
E.S.F BAIRRO DA PONTE	ENF. CHAVELY BERBEL	(65) 3336-2823
E.S.F DECIOLÂNDIA	ENF. DAIANY DE PAULA PACHECO	(65) 33341145
E.S.F CENTRAL	ENF. ELIETE MIQUELOTI EL SAHELI	(65) 3336-2819
E.S.F RURAL	ENF. KELIA ANACLETO DE ABREU	(65) 996253002
E.S.F JARDIM ALVORADA	ENFª GEYSA CAMPOS ENORE	(65) 3337-1679



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENFª KAROLINE ALMEIDA MAZUR	(65) 3336-1357
NASF	DR. LILIAN BARBIERI PSICÓLOGA	(65) 99689-2213
NASF	LUCIVÂNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ASSISTENTE SOCIAL	(65) 99959-0685
NASF	KATIA SIMONE YONAMINE FISIOTERAPEUTA	(65) 99971-4145
NASF	KENIA FONSECA NUTRICIONISTA	(65) 99979-8988
NASF	KATRICE ALMEIDA EDUCADORA FÍSICA	(65) 99927-2518
CENTRO DE REABILITAÇÃO I	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA PSICÓLOGA	(65) 99260-4556
CENTRO DE REABILITAÇÃO I	MARIA CLAUDIA R. CABETE PEREIRA FONOAUDIÓLOGA	(65) 99931-3227
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLEIDE MARIA ANZIL	(65) 99948-8975/ (65) 3336-1357



Anexo XI – Sequência de paramentação e desparamentação para atendimento de paciente suspeitos ou confirmados por COVID-19





Anexo XII – Protocolo de recomendações para o atendimento odontológico em tempos de covid-19/sars-cov-2 na atenção primária do município de Diamantino - MT

INTRODUÇÃO

A assistência odontológica apresenta um alto risco para a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), devido à grande possibilidade de exposição aos materiais biológicos, proporcionado pela geração de aerossóis durante os procedimentos (ANVISA 2020). Além disso, o ambiente do atendimento odontológico carrega risco de infecção viral devido a procedimentos que envolvem comunicação face-a-face com pacientes a uma curta distância, por tosse ou conversação sem máscara. Existe também a exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos corporais, o contato da mucosa conjuntival, nasal ou oral com gotículas e aerossóis contendo microorganismos gerados a partir de um indivíduo infectado, bem como o contato indireto com instrumentos contaminados e/ou superfícies do ambiente.

O Ministério da Saúde recomenda a priorização de medidas preventivas, para evitar a propagação do vírus e, assim, diminuir o número de pessoas acometidas pelo COVID-19. Desta forma, recomenda-se, se não for clinicamente urgente, adiar procedimentos odontológicos eletivos. Para procedimentos considerados clinicamente urgentes, os profissionais devem tomar uma série de medidas de modo a prevenir-se de uma possível infecção. A urgência de um procedimento é uma decisão baseada em julgamento clínico e deve ser tomada caso a caso (ANVISA 2020).

Diante dessa realidade encontrada na Odontologia, relacionada ao momento crítico da pandemia da COVID-19, foi elaborado este informe com objetivos de fazer recomendações que possam auxiliar os cirurgiões-dentistas a tomarem decisões clínicas, e os agentes públicos a tomarem decisões que possam minimizar a propagação desta pandemia histórica.



TRIAGEM

AValiação VIA TELEFONE

Questionar se apresenta sintomas gripais ou teve contato próximo a alguma pessoa que apresentava.

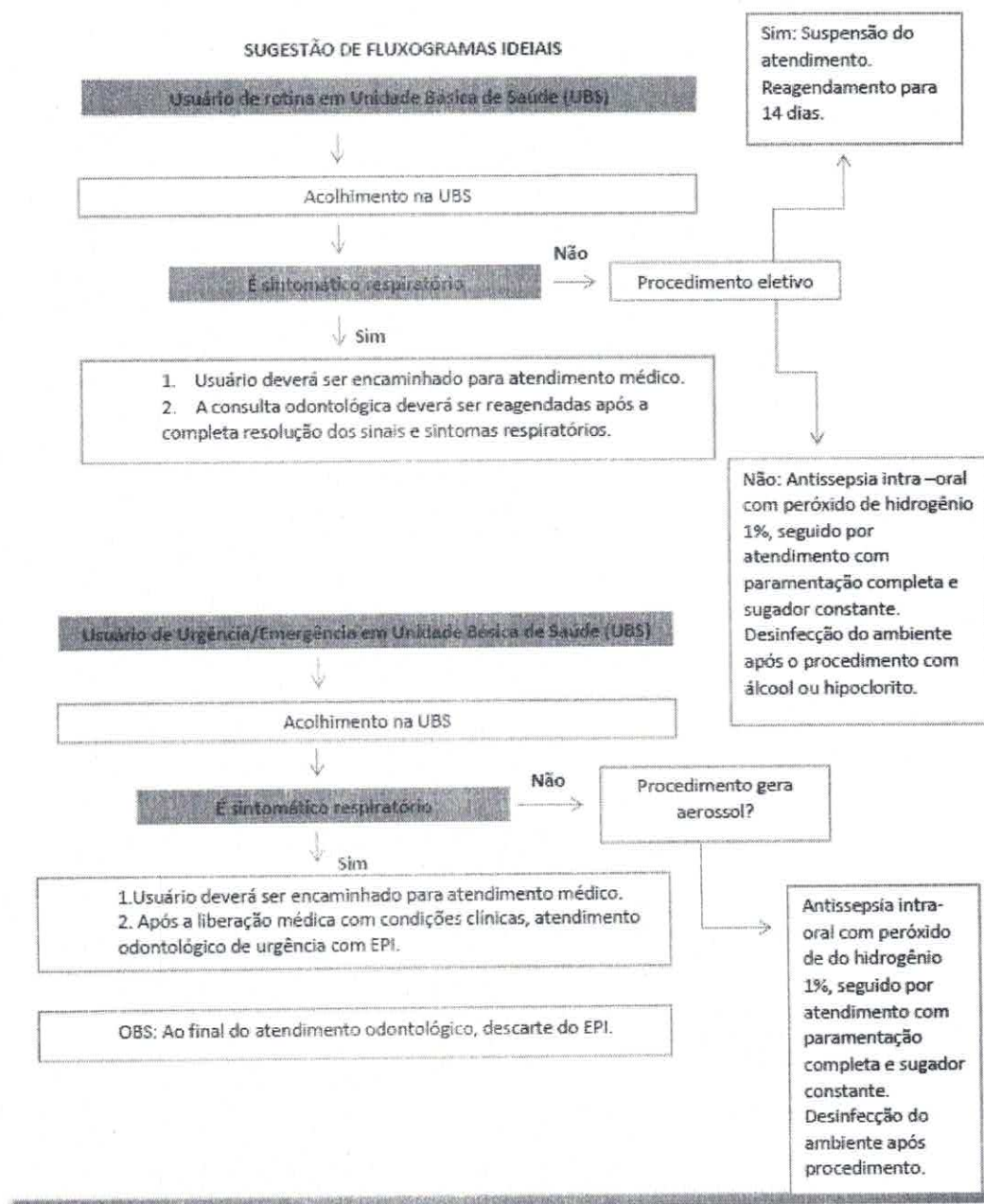
AValiação PRESENCIAL PELA ENFERMAGEM

Questionar sobre queixas de síndrome respiratória, sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, desconforto ou esforço respiratório) com ou sem febre. Em caso de resposta positiva, colocar a pessoa em área separada ou sala específica visando o isolamento respiratório. É mandatório o uso de máscara cirúrgica. Avaliação clínica e conduta conforme orientações:

- Casos de síndrome gripal com sinal de gravidade serão encaminhados para a referência COVID-19;
- Casos com sintomas leves da COVID-19 serão encaminhados ao médico;
- Demais casos que permitam o atendimento odontológico, serão encaminhados para o odontólogo, após a pré-consulta, que deve incluir sempre a aferição de temperatura.



Fluxograma do atendimento odontológico:



Fonte: Manual de condutas para enfrentamento do COVID-19, SES/MS.



ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

- Priorizar maior espaçamento entre as consultas, realizando 2 atendimentos clínicos por período, conforme consenso interno.
- Evitar a entrada de acompanhantes no consultório odontológico, salvo em condições especiais.
- Orientar o usuário quanto à suspensão dos procedimentos eletivos e observar definições de urgências e emergências a serem atendidas:
 - **URGÊNCIA** - situações que determinam prioridade para o atendimento, mas não potencializam o risco de morte do paciente.
 - **EMERGÊNCIA**- situações que potencializam risco de morte do paciente.
 - ELETIVO**- situações que não determinam prioridade para o atendimento.

Segue tabela com as devidas descrições:



Tabela 1- Tipos de tratamento odontológico.

Tipos de tratamento odontológico		
Urgência	Emergência	Eletivo
Dor odontogênica aguda (Pulpite).	Sangramentos não controlados	Exame odontológico inicial ou de manutenção.
Remoção de lesões de cárie extensas ou restaurações que estejam causando dor.	Celulites ou infecções bacterianas difusas, com aumento de volume (edema) de localização intra-oral ou extra-oral, e potencial risco de comprometimento da via aérea do paciente.	Procedimentos ortodônticos diferentes daqueles para tratar de problemas agudos (por exemplo, dor, infecção, trauma).
Fratura dentária que resulta em dor ou trauma de tecidos moles bucais.	Traumatismo envolvendo os ossos da face, com potencial comprometimento da via aérea do paciente.	Radiografias de rotina.
Abscessos dentários ou periodontais		Terapia periodontal rotineira;
Necessidade de tratamento odontológico prévio a procedimento médico crítico.		Dentística restauradora, incluindo tratamento de lesões cáries assintomáticas.
Cimentação de coroas ou próteses fixas.		Extração de dentes assintomáticos
Diagnóstico precoce do Câncer de Boca e biópsias.		Profilaxias dentárias
Ajustes de órteses e próteses que estejam causando dor, comprometendo a função mastigatória.		Procedimentos odontológicos estéticos.
Finalização de tratamento ou troca de medicação intracanal		Procedimentos laboratoriais de prótese dental.
Pericoronarite e alveolite.		
Tratamento de necroses teciduais.		
Mucosites.		
Trauma dentário com avulsão ou luxação.		



MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

SALA ODONTOLÓGICA

- Instalar tapete desinfectante bactericida (água sanitária) na porta de entrada da sala odontológica;
- Manter o ambiente ventilado, se ligar o ar condicionado, se possível, manter as janelas abertas para circulação do ar (ambiente limpo e seco irá ajudar a reduzir a persistência do coronavírus nas superfícies);
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente antes das atividades clínicas e entre um paciente e outro.
- Superfícies como bancadas e carrinho auxiliar devem ser cobertas por campos descartáveis e impermeáveis. Seringas triplices devem ter pontas descartáveis (canudos);
- Colocar saquinhos plásticos (sacólés) ou filme PVC nas alças do refletor, corpo da seringa triplice, botões manuais de acionamento, braços da cadeira odontológica, encosto do mocho, canetas de alta rotação e pontas de unidade de sucção;
- Colocar um gorro descartável no encosto da cabeça da cadeira odontológica (trocar a cada atendimento) ou ofertar ao paciente;
- Manter no equipo apenas os itens necessários à consulta;
- Não colocar as canetas de alta e de baixa rotação no equipo, essas devem ser colocadas apenas se necessário. Todas as peças de mão (alta e baixa rotação) devem passar pelo processo de descontaminação com detergente enzimático, limpeza e esterilização de acordo com a RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012. Ao final do atendimento, removê-las e não reutilizar. Trocar de caneta a cada paciente.

PARAMENTAÇÃO – EPIs CD e ASB

- Diariamente ao chegar fazer desinfecção dos sapatos em tapete desinfectante bactericida na porta de entrada;
- Verificar a temperatura corporal e se estiver acima de 37 graus, observar se tomou vacina para gripe a mais de 10 dias, e retornar para casa em observação;



- Remover anéis, colares, brincos e outros ornamentos. Lavar as mãos com água e sabão com frequência, por 40-60 segundos, ou preparação alcoólica a 70% por 20-30 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização (antes de contato com um paciente, antes da realização de procedimentos assépticos, após risco de exposição a fluidos corporais, após contato com um paciente, após contato com as áreas próximas ao paciente);
- Colocar o propé em polipropileno 30 gramas (pode ser toucas);
- Colocar a touca, em polipropileno 30 gramas, de tamanho adequado, acomodando todo o cabelo no seu interior, de modo a cobrir os ouvidos e a testa;
- Vestir o jaleco (esse deve ser modelo gola de padre e punho estreito);
- Vestir avental, em polipropileno 30 gramas com fechamento traseiro, sobre seu jaleco;
- Colocar a máscara de proteção respiratória N95 ou PFF2 e trocá-la em caso de produção de aerossol ou quando a mesma apresentar sua integridade comprometida. Colocar protetor facial (Face Shield) para atendimentos com grande aerossolização. Para atendimento clínico sem aerossol, colocar máscara cirúrgica (3 filtros);
- Colocar óculos de proteção, que deve ser fechado nas laterais. Se usar óculos de grau, colocar protetor facial (Face Shield) por cima. Óculos de grau não são considerados equipamentos de proteção individual;
- Higienizar as mãos;
- Calçar as luvas. As mangas do jaleco devem ficar por dentro das luvas;

ROTINA DE ATENDIMENTO

- Antes de o paciente entrar na sala, CD e ASB já devem estar equipados de jaleco, touca, óculos e máscara; Disponibilizar de álcool 70% no consultório para que o paciente passe nas mãos antes e após o atendimento ou solicitar que higienize as mãos com água e sabão por 40s;
- Dispor de óculos de proteção e papel toalha para o paciente;
- Oferecer enxaguatório bucal com 10 mL de Peróxido de hidrogênio 1% (diluir água oxigenada líquida em 3 partes de água) em copo descartável, peça para que faça



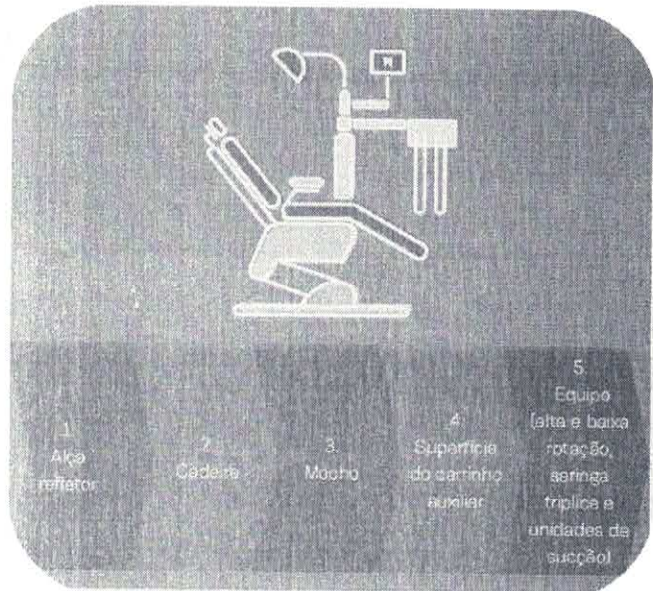
bochecho, mantenha na boca, não cuspa e nem engula. Colocar o sugador na boca do paciente e remova o enxaguatório. **NÃO UTILIZAR CUSPIDEIRA**, essa medida impede de o paciente cuspir, evitando respingos nas superfícies, diminuindo o risco de contaminação.

- Cada vez que o paciente quiser cuspir, utilize o sugador.
- Durante o atendimento deve ser realizada a sucção constante da saliva e trabalhar a 4 mãos (EPI semelhante para ambos);
- Ao sair do consultório remova todos os EPIs. **NÃO SAIA DO AMBIENTE COM NENHUM EPI**. Realize o descarte apropriado, dentro das técnicas de remoção de EPI.

DESINFECÇÃO PÓS-ATENDIMENTO

- Ao final de cada atendimento, para remover instrumental da mesa cirúrgica utilizar luvas grossas, depositando-os dentro de recipiente para o transporte até a central de esterilização;
- Os instrumentais que forem utilizados precisam ser umectados previamente, limpos com detergentes enzimáticos (verificar as instruções do fabricante). Não deve ser usado detergente convencional e, ao final, devem ser esterilizados em autoclave todos os instrumentais considerados críticos, inclusive as canetas de alta e baixa rotação.
- Remover todas as barreiras contaminadas (sacólés, papel filme), sugador, etc, colocar no equipo e descartar junto com todo material descartável utilizado;
- Trocar de luvas e iniciar o processo de desinfecção da cadeira: borrifar álcool 70 em todas as superfícies da cadeira, começar da área menos contaminada para a mais contaminada, seguir uma sequência para não esquecer nenhum local, friccionar por no mínimo 30s; A desinfecção das superfícies do ambiente clínico deve ser feita:

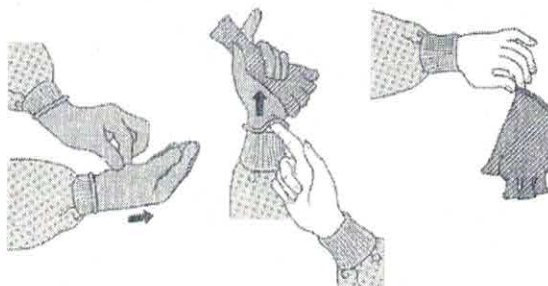
- 1º. da área menos contaminada para mais contaminada;
- 2º. de cima para baixo;
- 3º. de dentro para fora.



- Usar papel toalha e borrifador (não usar gaze e amotolia). Lembrando que o álcool deve ser borrifado diretamente na superfície e não no papel;
- Lavar todos os óculos de procedimento com água corrente e sabão;
- Realizar desinfecção rigorosa do consultório (maçanetas, cadeiras,) com álcool a 70%, respeitando o tempo de fricção adequado;
- Todas as superfícies tocadas com frequência pelos profissionais e pelos pacientes deverão ser desinfetadas;
- Retirar as luvas, lavar as mãos, calçar novas luvas e repor as barreiras de proteção e materiais para o novo atendimento;

DESPARAMENTAÇÃO (REMOÇÃO DOS EPIS)

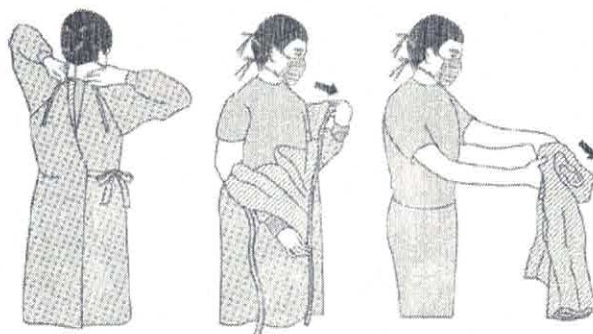
1. Remova as luvas;



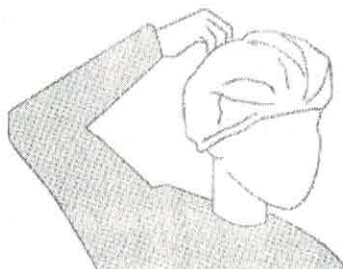
2. Em seguida remova a proteção facial (Face Shield) de trás pra frente;



3. Remova o avental puxando pela região dos ombros;

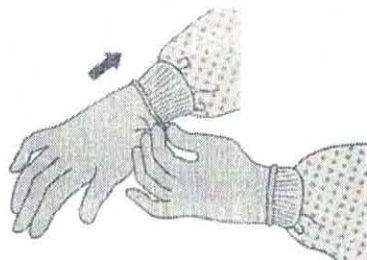


4. Remova touca e máscara em movimento único de trás pra frente;

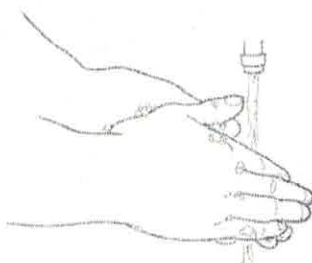




5. Para desinfecção da viseira, utilize novas luvas;



Higienize mãos e rosto sempre ao final de todo processo e as mãos a cada passo.



- Óculos de proteção devem ser dispensados dentro de recipiente com solução desinfetante.
- Avaliar a máscara N95 ou PFF2 antes e após cada uso, verificando se sua integridade foi comprometida. Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, devem ser imediatamente descartadas no lixo contaminado, caso contrário, dispensá-la em local previamente desinfetado para reutilização. Lembre-se de não tocar no lado externo da máscara.
- Cabe ressaltar que, segundo a Nota técnica nº12/2020/SEI/GGTES/DIRE1/ANVISA, não existem, por ora, evidências científicas consistentes que assegure a eficácia e segurança do reuso de EPI para o profissional de saúde, enquadrado como “PROIBIDO REPROCESSAR” ou “O FABRICANTE RECOMENDA O USO ÚNICO”;

OUTRAS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Evitar produzir aerossóis, dar preferência a instrumentos manuais. Só utilizar instrumentos rotatórios em casos extremamente necessários, pois as partículas de aerossóis são passíveis de permanecer flutuando por longo período;



- Caso necessitar usar a caneta de alta rotação, regular a saída de água de refrigeração. O dente precisa de refrigeração, mas não há necessidade de exageros.
- Nunca usar seringa tríplice na sua forma em névoa (spray), acionando os dois botões simultaneamente.
- Evitar radiografias intra-orais, estimula a secreção salivar e a tosse (somente em casos necessários ou em que as radiografias extra-orais não estejam acessíveis).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia é dinâmica e as informações e recomendações deste informe podem ser atualizadas em poucos dias, à medida que a epidemia aumente ou que novos conhecimentos científicos sejam publicados.

REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA A CONSTRUÇÃO

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Acesso em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/odontologia/manual_odonto.pdf

Peng X, Xu X, Li Y, Cheng L, Zhou X, Ren B. Transmission routes of 2019-nCoV and controls in dental practice. International Journal of Oral Science. 2020;12:9.

Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos, 2020 - Conselho Federal de Odontologia.

Protocolo de biossegurança do atendimento odontológico em tempos de COVID-19/SARS-COV-2. Criciúma: Prefeitura municipal de Criciúma, Secretaria municipal de saúde, Gerência de saúde bucal. Atualizado em 21/03/2020.



Manual de condutas para enfrentamento do COVID-19. Campo Grande: Governo do estado de Mato grosso do Sul/ Secretaria de Estado de Saúde. Versão 01 – 22/03/2020.

Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. ANVISA, atualizada em 31 de março de 2020.

Recomendações AMIB para atendimento odontológico COVID- 19: Comitê de Odontologia AMIB de enfrentamento ao COVID-19. São Paulo: Departamento de Odontologia AMIB. Acesso em www.amib.com.br em 29 de abril de 2020.

Orientações para a prevenção da transmissão de covid-19 dentro dos serviços de saúde (complementar à nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020). NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020. Brasília, 08 de maio de 2020.



Anexo XIII - Plano de fiscalização em atendimento a decisão – Processo 1000961-28.2020.8.11.0005. para enfrentamento da infecção humana pela COVID-19

INTRODUÇÃO

Desde 31 de dezembro de 2019, a cidade chinesa de Wuhan registrou um surto de pneumonia atípica causada pelo novo Coronavírus de 2019 (COVID-19). O número de infectados e doentes cresce em ritmo exponencial alcançando outros países além da China, e em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional.

Diante deste cenário o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em 3 de fevereiro, Portaria N. ° 188, de 2020. E em 11 de março de 2020 a OMS declarou Pandemia pelo novo Coronavírus.

A partir destes eventos a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso passou a desenvolver ações para preparação e respostas orientadas conforme a situação epidemiológica, que segue os princípios utilizados pelo Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto, e que este plano irá seguir conforme realidade local e com a autonomia de gestão plena em saúde, que mesmo sendo gestão plena , precisa estar em conexão com os demais órgãos deliberativos da saúde, principalmente a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE que tem como objetivo orientar a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada no território nacional. Desta maneira, a Secretaria Municipal de Saúde do Município, juntamente com os demais setores e profissionais da saúde, elabora um plano de fiscalização em atendimento a decisão –processo 1000961-28.2020.8.11.0005. para enfrentamento da infecção humana pela covid-19.



A vigilância em todo o município não pode prescindir da notificação, é necessária a investigação imediata de todos os casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV) para que as medidas de prevenção e controle possam ser desencadeadas oportunamente. Devido ao crescente aumento de pessoas suscetíveis ao Novo Coronavírus (2019-nCoV) e a circulação do vírus em várias partes do país, surge uma maior probabilidade de propagação viral.

Em sendo assim este plano de fiscalização em atendimento a decisão –processo 1000961-28.2020.8.11.0005. para enfrentamento da infecção humana pela COVID-19 e flexível, tem a urgência que a pandemia exige e um esforço enorme em nós orientar para as decisões assertivas, com responsabilidade e junção de várias forças neste momento.

A Secretaria de Vigilância em Saúde destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o novo Coronavírus (COVID-19) disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios. As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade, transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

Já tendo no plano de contingência as seguintes previsões:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Abaixo seguem ações da Vigilância Sanitária Municipal em resposta à possível emergência do novo Coronavírus.



Quadro 2 - Cenários de resposta da Vigilância Sanitária Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Divulgar atualização de procedimentos a serem adotados no cenário de transmissão local.
Emitir em forma de ofício circular informações para responsáveis por estabelecimentos do município (religiosos, educacionais, comerciais e outros), com o objetivo de orientar sobre medidas de prevenção orientadas nos materiais oficiais do Ministério da Saúde e Decreto Municipal.	Fiscalizar e notificar os estabelecimentos do município (religiosos, educacionais, comerciais e outros), que não seguirem as recomendações.	Fiscalizar, notificar e aplicar sanções aos estabelecimentos do município (religiosos, educacionais, comerciais e outros), que não seguir as recomendações.
Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.
Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus e outros vírus respiratórios.



Estratégias de barreiras local para orientação de pessoas em transito pelas rodovias que atravessam a cidade	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus e outros vírus respiratórios e averiguar temperatura através de equipamento adequado e quando necessário encaminhar aos cuidados das unidades de saúde referenciadas.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus e outros vírus respiratórios e averiguar temperatura através de equipamento adequado e quando necessário encaminhar aos cuidados das unidades de saúde referenciadas.
Orientar por decreto e ou outras medidas os demais servidores que poderão ser parte do processo de enfrentamento do COVID-19		

Fonte: Adaptado do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

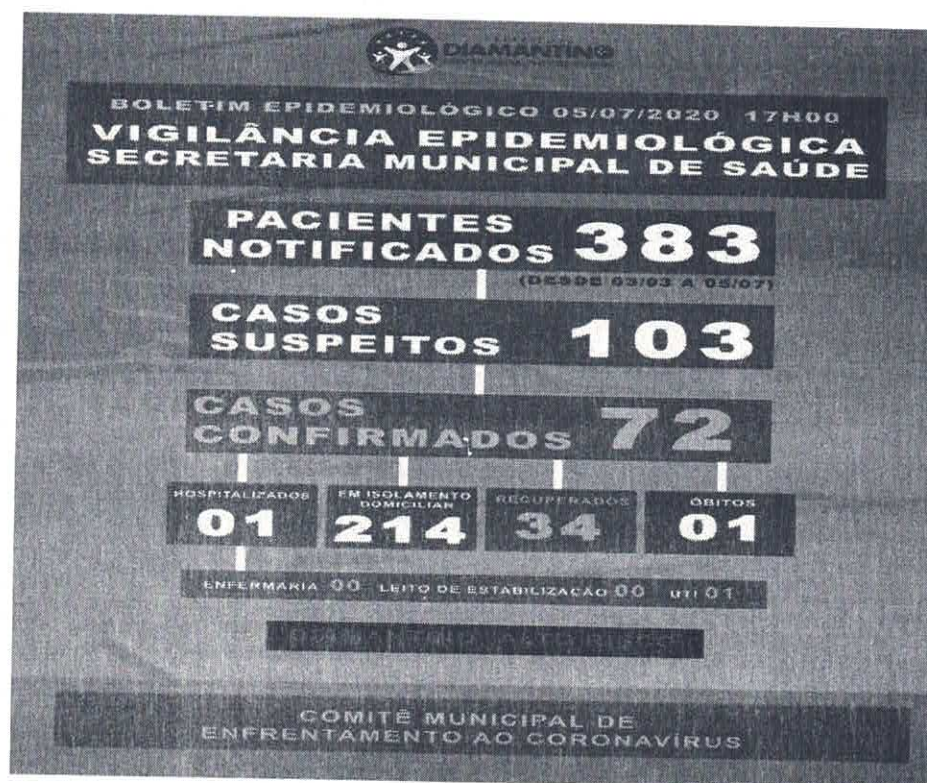
Da data de 19 de março de 2020 até a presente data a Vigilância Sanitária já fez as seguintes ações:

- ✓ 40 notificações;
- ✓ 120 – termo de compromisso;
- ✓ 22- Multas;
- ✓ Visitas para orientação e educação em saúde em todas as empresas do município, incluindo neste ato as orientações em Zona Rural e envolvimento do Sindicato nesta ação;
- ✓ Orientações para farmácias, laboratórios e consultórios de saúde sobre as notificações
- ✓ Reuniões com as empresas do município para educação em saúde;
- ✓ Escalas de Serviços diferenciadas junto com a Polícia Civil e Militar ;
- ✓ Reunião com a Polícia Civil, Militar, Promotorias e Defensoria;



- ✓ Reorganização Escala – Ofício 272-2020/ 273-2020;

O boletim apresenta os seguintes números, sendo que destes 38 (trinta e oito) estão em processo de cuidados médicos e observações, medicamentados e sendo observados. Ao todo o município soma de 03.03.2020 à 06.07.2020 o número de 71 casos (acumulado), destes 34 curados, sendo um percentual de cura de 47,22% , nesta data, conforme boletim abaixo:



Em sendo assim, apresentamos um plano flexível de fiscalização.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Reforçar o plano de fiscalização em atendimento a decisão –processo 1000961-28.2020.8.11.0005. para enfrentamento da infecção humana pelo covid-19, envolvendo decreto nº 103-2020, Lei nº 1.348/2020. Bem como atuação ostensiva com a educação em saúde constante.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reforçar o plano de fiscalização já existente nas ações de vigilância sanitária;
- Ampliar o número de servidores públicos atuando na fiscalização – para 20 pessoas;
- Ampliar a presença de fiscais para atuar no decreto nº 103-2020 e Lei 1.348/2020;
- Monitorar oportunamente a possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Diamantino-MT;
- Descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do Coronavírus (COVID-19);
- Descrever as ações de vigilância e atenção em saúde no âmbito municipal, bem como definir responsabilidades e prioridades, frente à detecção de um caso suspeito de infecção pelo COVID-19;
- Estabelecer estratégias de comunicação entre as equipes de saúde, entre estas e o Escritório Regional de Saúde/Serviços de Referência e as demais instituições e pessoas que neste momento vier somar neste processo;
- Organizar e orientar as pessoas sobre o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SES MT;
- Orientar a adoção de medidas de controle e prevenção da doença e indicação de uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme preconizado nos protocolos;
- Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
- Divulgar informações em saúde através de Boletim Diários, utilizando o site oficial e redes sociais da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT;
- Fomentar a educação em saúde como disseminador das ações de prevenções;
- Criar estratégias em conjunto com outras entidades cíveis organizadas, instituições religiosas, associações não governamentais e entidades que surgirem para somar neste momento;
- orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas.



TOTAL DE 20 SERVIDORES TRABALHANDO EM ESCALA DE PLANTÃO

DIA DA SEMANA	5 SERVIDORES	5 SERVIDORES
Segunda-feira	07:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	17:00 as 23:00
Terça-feira	07:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	17:00 as 23:00
Quarta-feira	07:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	17:00 as 23:00
Quinta-feira	07:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	17:00 as 23:00
Sexta-feira	07:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	17:00 as 23:00
Sábado	07:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	17:00 as 23:00
Domingo	07:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	17:00 as 23:00

CONSIDERAÇÕES

Este plano foi construído em conjunto com as áreas técnicas da SMS – Secretaria Municipal de Saúde – e estará indo para anexo e alterações do Plano Municipal de Contingência que foi instituído, por meio de Decreto Municipal 053-2020, o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19).

Esse plano será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.



Anexo XIX - Proposta de Profilaxia para Funcionários da Saúde no Enfrentamento ao COVID-19 do Município, para o devido seguimento.

Diamantino/MT, 07 de julho de 2020.

Considerando a última reunião da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), ocorrida em 02 de Julho de 2020;

Considerando a apresentação da Proposta de Profilaxia para Funcionários da Saúde no Enfrentamento ao COVID-19 do Município de Porto Feliz pela Secretária de Saúde;

Considerando o atual cenário em que se encontra o município de Diamantino, com um crescente aumento no número de casos de COVID;

Considerando que os profissionais de saúde estão na linha de frente no combate à Pandemia de COVID-19 e, como tal, estão expostos a riscos que os colocam em alta probabilidade de infecção;

A CFT decidiu pela ADESÃO à Proposta de Profilaxia para Funcionários da Saúde no Enfrentamento ao COVID-19 do Município de Porto Feliz (em anexo).

Trata-se de uma recomendação de profilaxia aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que estão no front de enfrentamento ao COVID. O documento descreve uma recomendação dos efeitos benéficos dos tratamentos profiláticos de suplementação referentes às vitaminas D e Zinco, além do possível papel da hidroxiclороquina profilática em funcionários da saúde assintomáticos, sugerindo o seguinte esquema profilático:

- Vitamina D: 50.000 UI / semana, por 8 semanas consecutivas;
- Zinco: 66 mg ao dia por 60 dias contínuos;
- Hidroxiclороquina: 400 mg duas vezes, no dia 1 (almoço e jantar). Seguidos de 400 mg uma vez por semana durante as próximas 7 semanas;
- Ivermectina 6mg: 1cp por dia por 4 dias. Repetir a cada 15 dias na dosagem de 6mg para cada 30 kg de peso ou 12 mg para cada 60kg de peso corpóreo.



É importante ressaltar, que a Proposta também evidencia a necessidade de realização de exames anteriormente ao início da terapia e exames de controle após o início, além de citar todos os efeitos colaterais das medicações. Para utilização da Hidroxicloroquina, também há um termo no qual o servidor deve assinar, assumindo assim responsabilidade e ciência de todos os riscos envolvidos em sua utilização.

No momento, o município não dispõe dos medicamentos recomendados na Proposta de Protocolo, pois os mesmos não estão incluídos na REMUME (Relação de Medicamentos Essenciais), de modo que se faz necessário à sua aquisição.



Anexo XV - Distribuição dos medicamentos evidenciados no Protocolo Medicamentoso para tratamento do COVID-19 no município de Diamantino

Tendo como base o Protocolo de Tratamento de COVID-19 estabelecido pelos médicos e Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), o município adquiriu os medicamentos referidos no mesmo. Sendo estes medicamentos:

- Azitromicina 500mg comprimido;
- Hidroxicloroquina 400mg cápsulas (frascos com 6 cápsulas);
- Ivermectina 6mg comprimido;
- Sulfato de zinco 100mg (frascos com 10 cápsulas)
- Ácido ascórbico 1g comprimido.

Conforme decisão da CFT e de modo a evitar ao máximo o contato de pacientes infectados com a comunidade, estes medicamentos serão distribuídos aos exclusivamente CASOS COM DIAGNÓSTICO MÉDICO CLÍNICO PARA COVID-19 e/ou CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 POR EXAMES LABORATORIAS nas Unidades de Saúde em que os pacientes forem atendidos conforme prescrição médica.

Os medicamentos acima citados serão distribuídos pelo Almoxarifado de Medicamentos às Unidades de Saúde do município (Unidades de Atenção Primária e Pronto Atendimento), ficando o enfermeiro de cada Unidade de Saúde responsável por estes medicamentos, com exceção do Pronto Atendimento, que possui Farmácia Hospitalar, no qual a farmacêutica será responsável. Juntamente com a medicação será enviado um Termo de Responsabilidade de Guarda e Distribuição dos Medicamentos, que deverá ser assinado pelo enfermeiro da Unidade e devolvido ao Almoxarifado de Medicamentos.

Inicialmente, cada Unidade de Saúde receberá quantitativo de medicamentos suficiente para atender 20 pacientes. A reposição destes medicamentos se dará mediante solicitação semanal via ao Almoxarifado de Medicamentos e envio da prescrição médica com o nome do paciente ao qual a medicação foi entregue, comprovando assim, sua distribuição. A prescrição médica deve estar de acordo com a legislação vigente,



relembrando que o medicamento Hidroxicloroquina 400mg se enquadra no elenco de medicamentos sujeito à controle especial. A prescrição de todos os medicamentos deve ser exclusivamente médica.

A prescrição do medicamento Hidroxicloroquina 400mg deverá ocorrer apenas após a exposição ao paciente da inexistência de terapias farmacológicas e imunobiológicas específicas para COVID-19, existindo apenas publicações recentes com dados preliminares sobre o uso do medicamento nos casos de COVID-19, e evidenciando que não há, até o momento, estudos suficientes para garantir certeza de melhora clínica dos pacientes com COVID-19 quando tratados com cloroquina ou hidroxicloroquina. Deverá ainda, esclarecer os riscos e possíveis efeitos colaterais, devendo o paciente e o médico prescritor assinar o Termo de Ciência e Consentimento para utilização de Hidroxicloroquina e Cloroquina (em anexo).

A distribuição dos medicamentos aos pacientes se dará após avaliação médica. No ato da retirada, em um livro ata deverá ser preenchidos: Nome do paciente, data da retirada do medicamento, medicamentos que foram retirados e o quantitativo, assinatura do paciente e do profissional que a distribuiu.

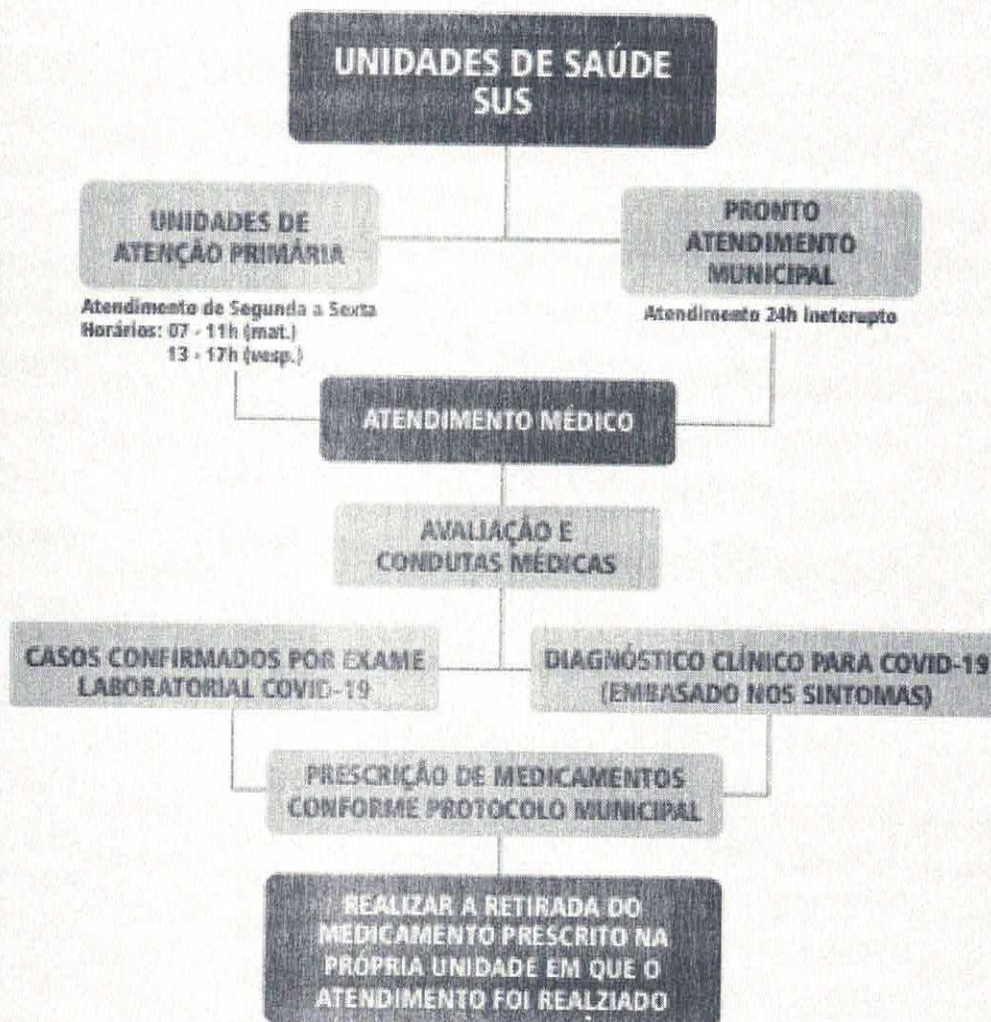
Qualquer modificação neste fluxo de distribuição será comunicada previamente. É de suma importância a constante comunicação entre a Unidade de Saúde e o Almoxarifado de Medicamentos, através do telefone (65)3336-2989 ou e-mail farmaciadtno@outlook.com.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74

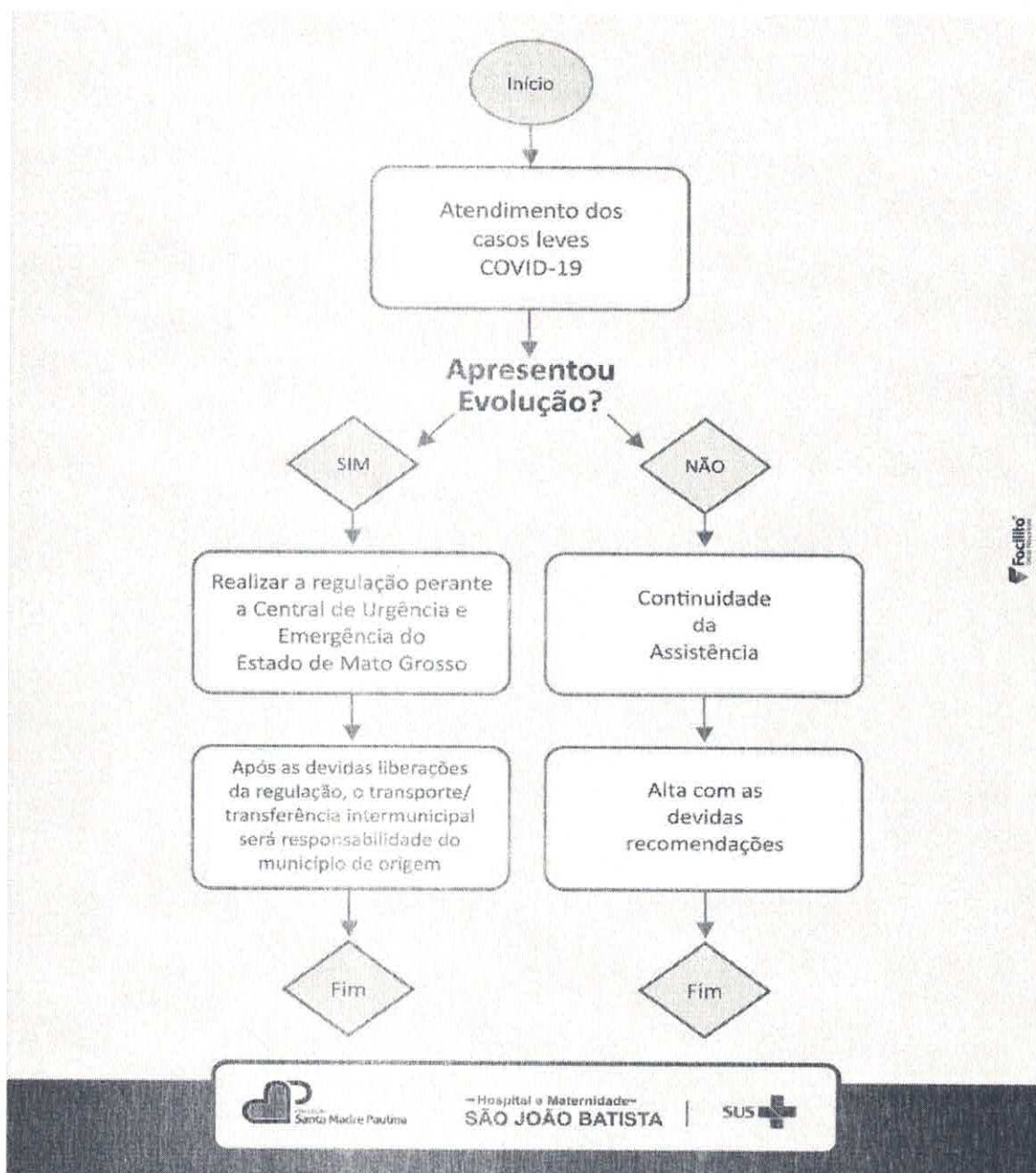


**FLUXO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS
A CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19.**



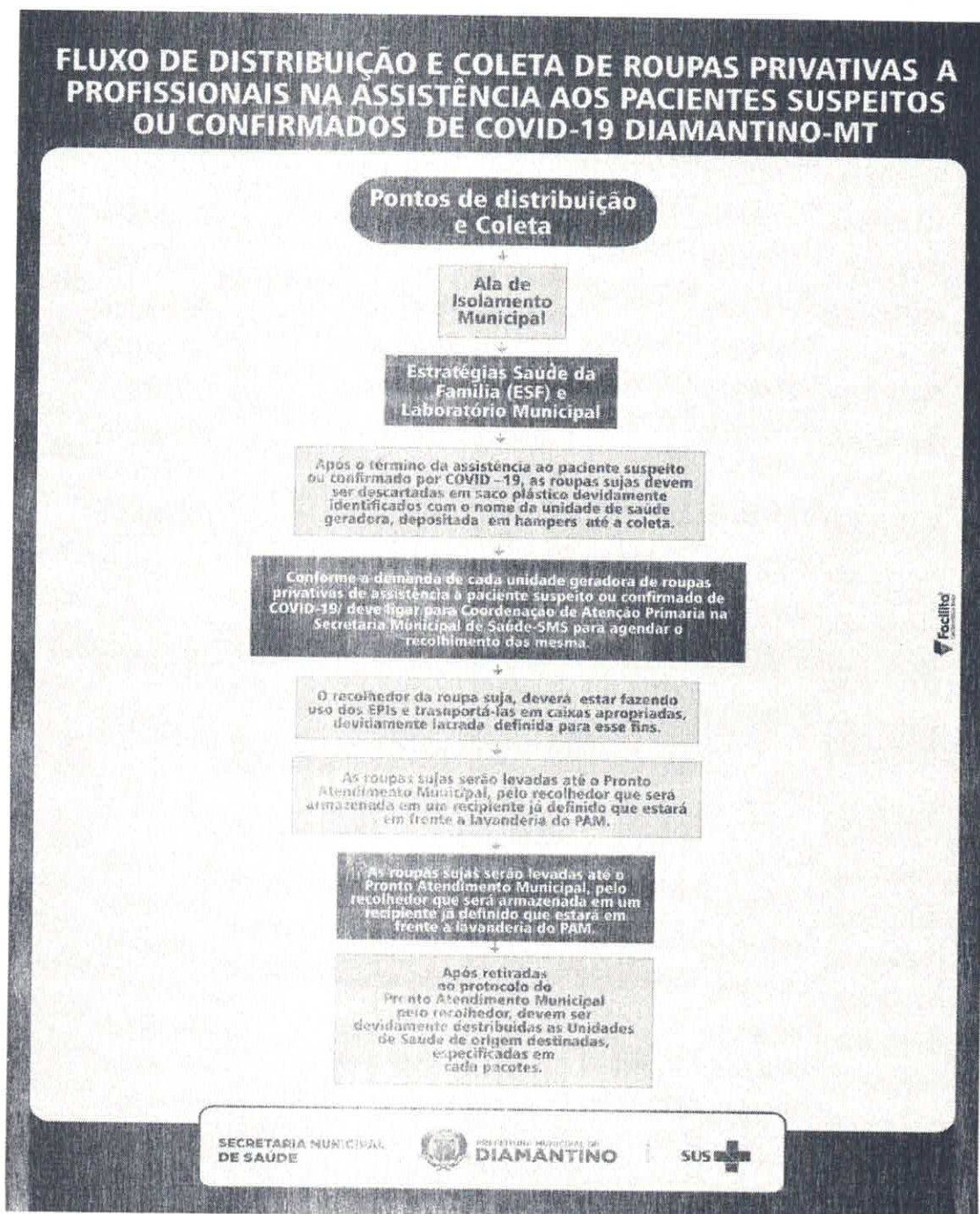


Anexo XVI - Fluxo de atendimento dos casos leves de SARSCOV-2 no Hospital e Maternidade São João Batista – Diamantino/ MT.



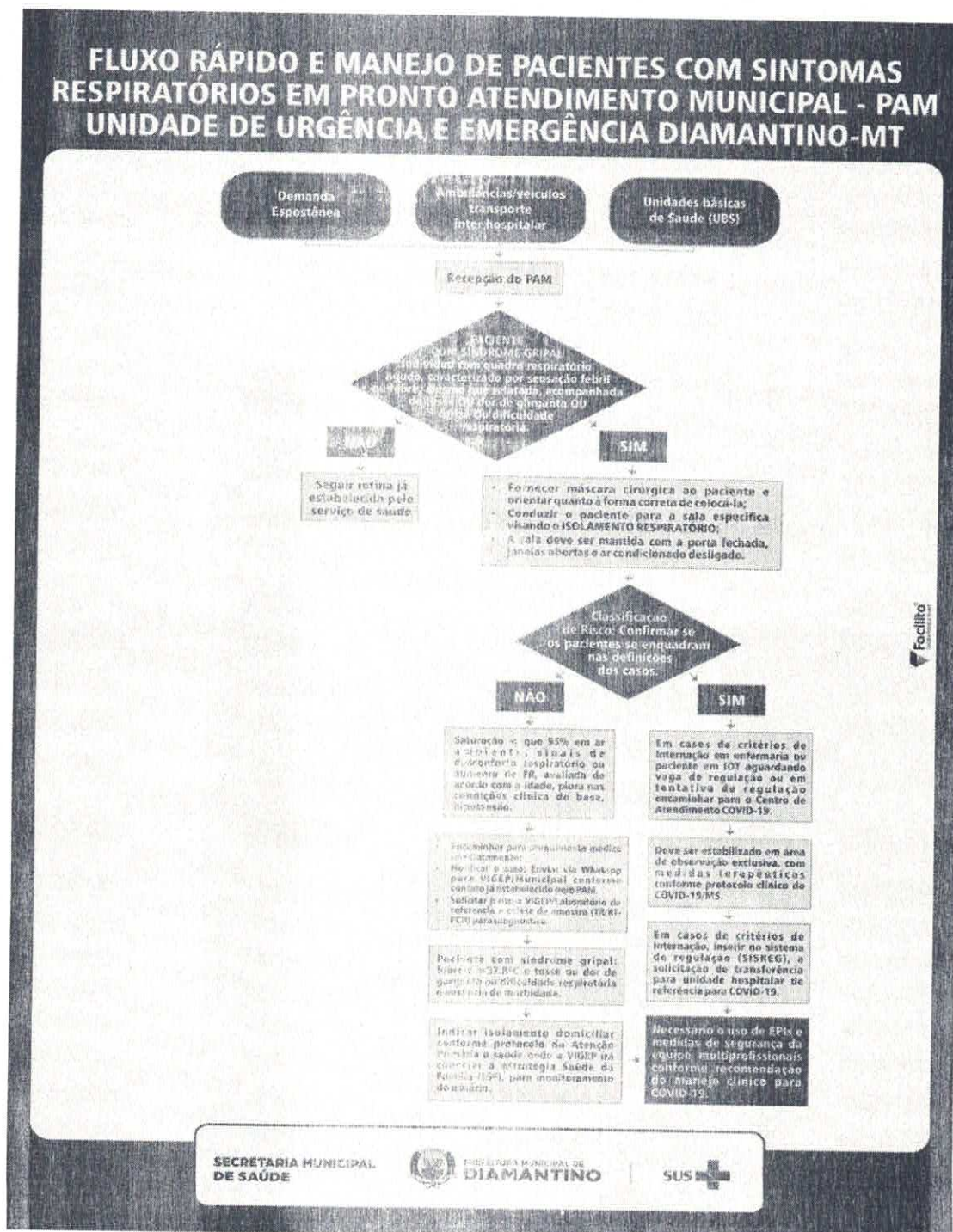


Anexo XVII - Fluxograma de distribuição e coleta de roupas privativas no Pronto atendimento municipal (PAM)





Anexo XVIII - Fluxograma de manejo rápido de pacientes no Pronto atendimento municipal (PAM)





Anexo XIX - Fluxograma de notificação de pacientes no Pronto atendimento municipal (PAM)

